



INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
A SERVIÇO DA JUSTIÇA

CNPJ 50.197.392/0001-07 • (51) 3012 2385
• CB2D@CB2D.COM.BR • Rua Carlos Huber Nº 110
• Três Figueiras • Porto Alegre • RS • Brasil • CEP 91330-150

AGROPECUÁRIA GIRUÁ LTDA.

RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES Nº 09

Recuperação Judicial Nº 5004592-19.2024.8.21.0028/RS

Incidente Processual Nº 5006068-92.2024.8.21.0028/RS

MM. Vara Regional Empresarial de Santa Rosa/RS



1. Esclarecimentos Iniciais 03

2. Análise Processual 04

Andamentos Processuais.....	04
Cronograma Processual	07
Resumo dos Principais Eventos.....	10
Incidentes Processuais	13
Recursos Interpostos	15

3. Informações sobre a Recuperanda 16

Relação de Bens Móveis e Construções – Agropecuária Giruá e outros.....	16
Quadro de Funcionários	20
Quadro de Funcionários (Valores em R\$)	21

4. Análise Contábil Financeira22

Retificações nas Demonstrações Financeiras.....	22
Ativo	26
Ativo - Estoques.....	29
Ativo Imobilizado.....	30
Passivo.....	31
Endividamento Sujeito.....	33
Endividamento Não Sujeito.....	34
Endividamento Sujeito e Não Sujeito.....	35
Passivo Fiscal.....	36
Passivo Extraconcursal - Outros.....	37
Demonstração do Resultado.....	39
Índices Financeiros.....	44

5. Atividades da Administração Judicial..... 48

6. Considerações Finais..... 59

7. Glossário 60

8. Contatos.....61

1. Esclarecimentos Iniciais



Visando atender ao determinado no artigo 22, II, 'c' da Lei 11.101/2005 e às determinações da Recomendação nº 72 do Conselho Nacional de Justiça, a Administração Judicial elaborou o presente relatório com base na documentação apresentada na petição inicial do processo de Recuperação Judicial da **AGROPECUÁRIA GIRUÁ LTDA.**, nos documentos contábeis e gerenciais juntados nos autos, assim como nas informações enviados administrativamente pela Recuperanda até **01/12/2025**, referente ao **período contábil de agosto a outubro de 2025**, sendo utilizado o mês de julho de 2025 como base comparativa.

Antes de apresentar os fundamentos do presente relatório, esta Administradora Judicial informa que a Recuperanda promoveu alterações nos saldos apresentados no RMA anterior referente a julho de 2025.. Esclarecemos que os valores retificados foram considerados para as análises subsequentes. A Recuperanda informa, ainda, que os ajustes contábeis decorrem de inconsistências identificadas e que o processo de correção ainda está em andamento. Por esse motivo, novos ajustes poderão ser realizados. Caso ocorram, serão oportunamente refletidos nos próximos Relatórios Mensais de Atividades.

Em análise das Demonstrações do Resultado do Exercício da Recuperanda, verifica-se oscilação da receita bruta entre julho e outubro de 2025. Observa-se receita de R\$ 218,01 mil em agosto, crescimento para R\$ 541,17 mil em setembro e nova redução para R\$ 172,25 mil em outubro. Neste último mês, os custos superaram o faturamento, atingindo 109% da receita, resultando em margem bruta negativa de 18%, resultando no prejuízo apurado de R\$ 231,9 mil.

Feitas tais considerações, a Administração Judicial passa a apresentar o oitavo Relatório Mensal de Atividades do processo de recuperação judicial nº **5004592-19.2024.8.21.0028**.

Santa Rosa/RS, 26 de fevereiro de 2026.

CB2D Serviços Judiciais Ltda.
(CNPJ nº 50.197.392/0001-07)

2. Análise Processual

Andamentos Processuais



Ao item '6.3' da decisão que deferiu o processamento da recuperação judicial (Evento 26), restou determinado à Administração Judicial a apresentação do **Relatório de Andamentos Processuais**, a ser elaborado em atenção às determinações contidas na Recomendação nº 72 do CNJ.

Por sua vez, no último Relatório Mensal de Atividades, apresentado ao **Evento 88** dos autos incidentais nº 5006068-92.2024.8.21.0028, foram registrados os principais atos e andamentos processuais ocorridos até o **Evento 471** dos autos da recuperação judicial nº 5004592-19.2024.8.21.0028, no qual a Administradora Judicial juntou a ata do prosseguimento da AGC, e informou que manifestações sobre as deliberações ocorridas na AGC serão feitas oportunamente, devendo-se aguardar a realização da continuidade da segunda convocação da assembleia geral de credores, em 28/10/2025, às 14h00.

Em sequência registra-se os principais atos processuais subsequentes, ocorridos até o fechamento do presente relatório, e que merecem destaque.

2. Análise Processual

Andamentos Processuais



DATA	EVENTO	RESUMO
23/10/2025	472	A Recuperanda procedeu a juntada do 4º Modificativo ao Plano de Recuperação Judicial.
28/10/2025	473	A Recuperanda juntou aos autos 5º Modificativo ao Plano de Recuperação Judicial.
29/10/2025	475	A Administradora Judicial juntou análise ao 5º modificativo juntado pela Recuperanda, bem como colacionou a ata do prosseguimento da AGC, na qual ocorreu a deliberação do Plano de Recuperação Judicial apresentado e da possibilidade de apresentação de Plano Alternativo pelos credores.
31/10/2025	476	A Recuperanda, com base na deliberação do PRJ em sede de AGC, postulou pela anulação do voto da credora Badesul, argumentando tratar-se de voto abusivo e, conseqüentemente, a aprovação do plano, à luz do art. 45 da Lei 11.101/2005. Subsidiariamente, requereu a concessão da Recuperação Judicial pelo preenchimento dos requisitos do <i>Cram Down</i> .
31/10/2025	477	A Recuperanda requereu a expedição de alvará judicial para lavratura da escritura pública de venda de imóvel autorizados em AGC.
10/11/2025	479	A COFCO International Brasil S.A. requereu a imediata decretação da falência da Recuperanda, pelo argumento de ausência de atividade econômica atual e da rejeição do plano de recuperação judicial. Subsidiariamente, postulou pelo reconhecimento das ilegalidades e abusividades constantes nas cláusulas 5.3 e 5.2.6 do PRJ.
02/12/2025	481	Juntado aos autos decisão proferida nos autos do cumprimento de sentença nº 5000239-11.2024.8.21.0100 que determinou a manifestação referente ao pedido de penhora de imóvel registrado em nome da Recuperanda.
03/12/2025	482	Decisão judicial que intimou a Administradora Judicial referente a expedição de alvará judicial de autorização para venda de imóvel da Recuperanda. Além disso, intimou o credor Badesul para exercer o contraditório diante da alegação de voto abusivo, em seguida, determinou a intimação da AJ sobre a questão e, por último, o Ministério Público. Por fim, a Recuperanda restou intimada para apresentar as certidões negativas de débitos fiscais, nos termos do art. 57, da Lei 11.101/2005.
04/12/2025	488	O credor Badesul Desenvolvimento S.A. – Agência de Fomento/RS apresentou manifestação em que argumentou pela não abusividade de seu voto contrário ao PRJ.
16/12/2025	490	A Recuperanda apresentou as certidões negativas de Débitos Fiscais, nos termos do art. 57, da Lei 11.101/2005.

2. Análise Processual

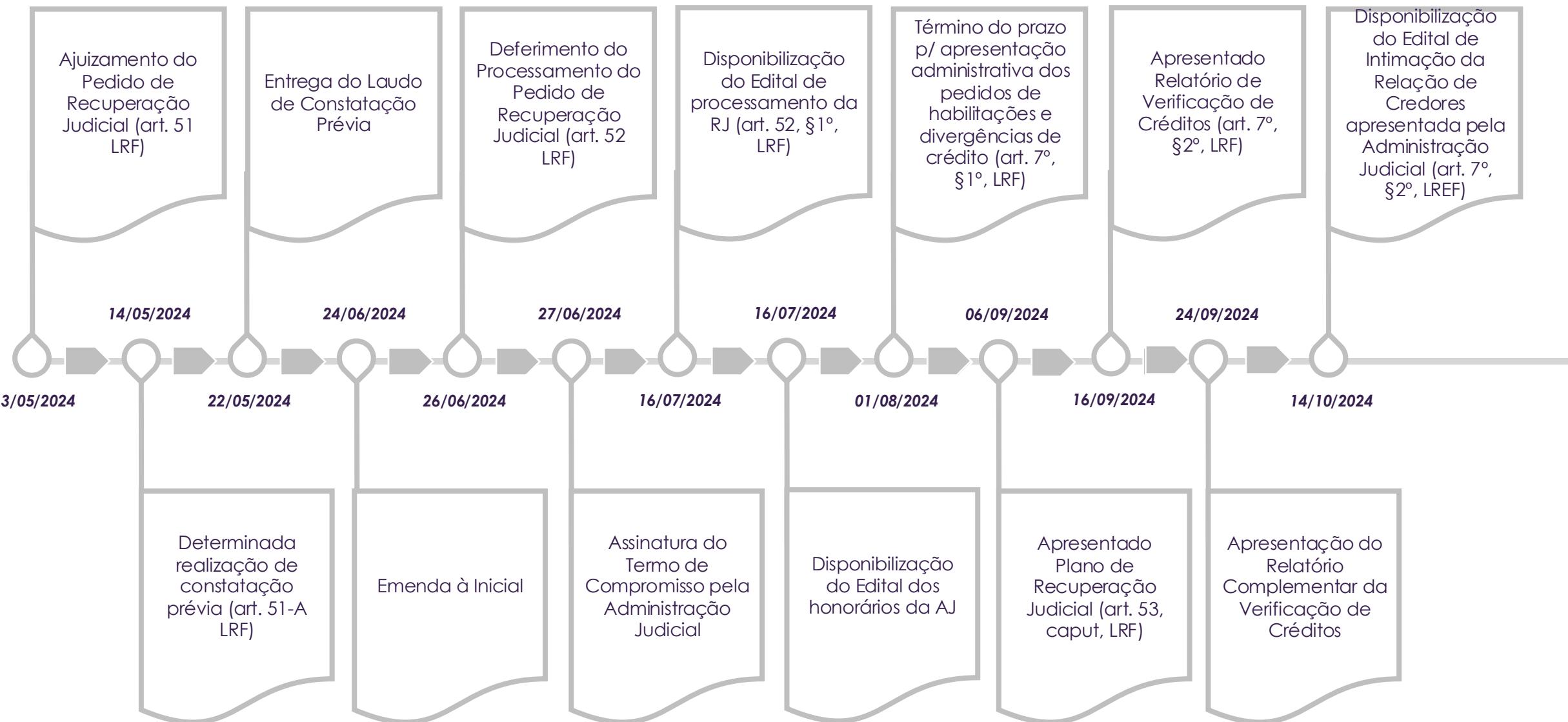
Andamentos Processuais



DATA	EVENTO	RESUMO
12/01/2026	491	Caixa Econômica Federal juntou aos autos instrumento de procuração.
21/01/2026	492	A Administração Judicial opinou pela expedição de alvará para escrituração do imóvel aprovado em AGC, afastou as alegações de ilegalidade do plano suscitadas pela COFCO, requereu esclarecimentos sobre a atividade operacional da recuperanda, manifestou-se pela abusividade do voto do BADESUL e consignou a possibilidade de concessão da recuperação judicial por cram down, nos termos do art. 58, §1º, da Lei nº 11.101/2005.
30/01/2026	494	A recuperanda manifestou-se em resposta à petição da credora COFCO, afirmando que se encontra em plena atividade operacional, com funcionários ativos, faturamento regular e funcionamento diário comprovado por controles internos e documentos anexados. Esclareceu que o arrendamento de imóvel no interior do município teve caráter estratégico e temporário, visando redução de custos, sem prejuízo das atividades exercidas na sede. Informou, ainda, manutenção das relações comerciais, continuidade de negócios com clientes e fornecedores, bem como operação de transporte geradora de receita, sustentando a inexistência de paralisação ou esvaziamento patrimonial.
30/01/2026	495	O Juízo postergou a apreciação do pedido de expedição de alvará para lavratura da escritura do imóvel matrícula nº 49.261, diante da pendência de deliberação sobre a aprovação do plano ou eventual convocação em falência. Quanto às alegações de paralisação das atividades, determinou a realização de verificação contábil e diligência in loco pela Administração Judicial, sem prévio agendamento, para apuração das reais condições de funcionamento da recuperanda, fixando prazo de 15 dias para apresentação de laudo e parecer, os quais precederão a análise do plano de recuperação judicial.

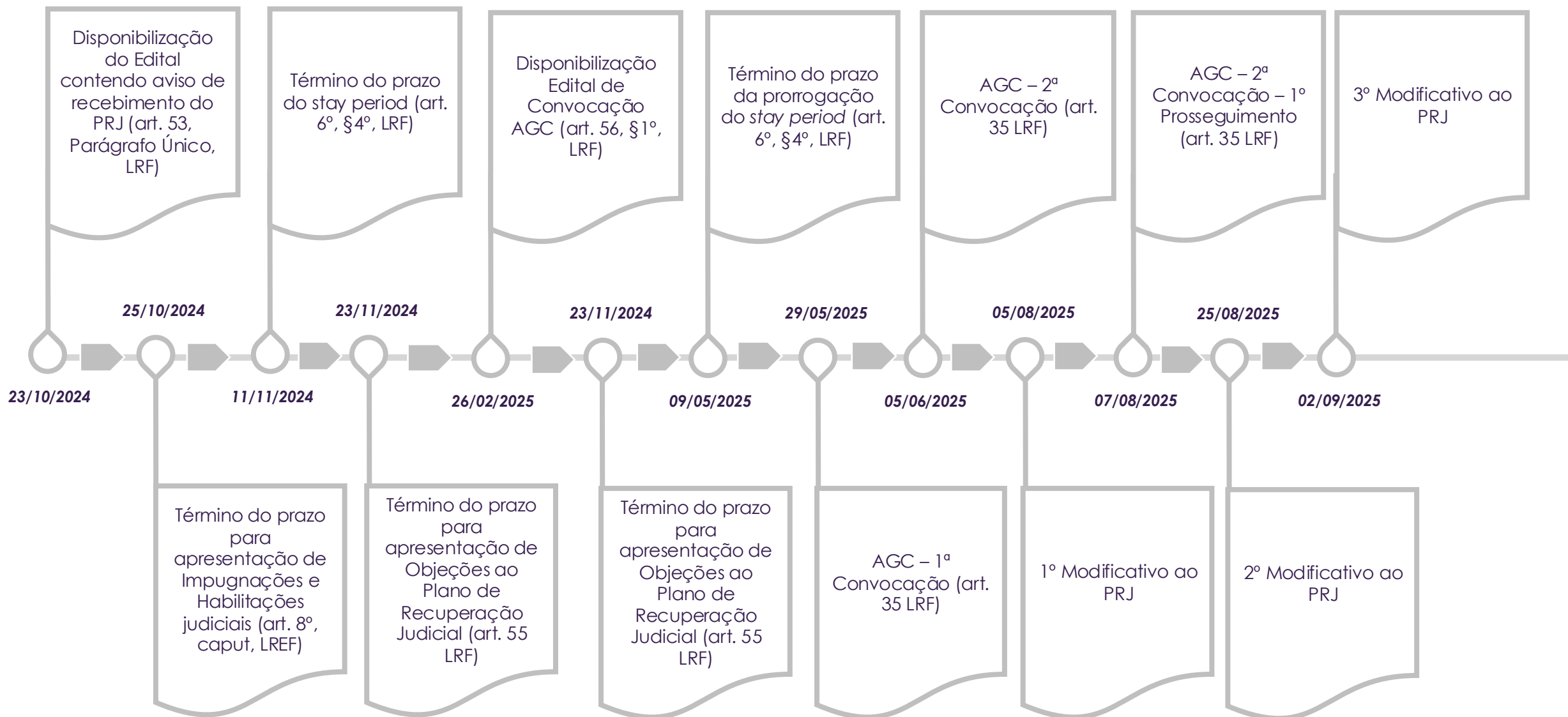
2. Análise Processual

Cronograma Processual



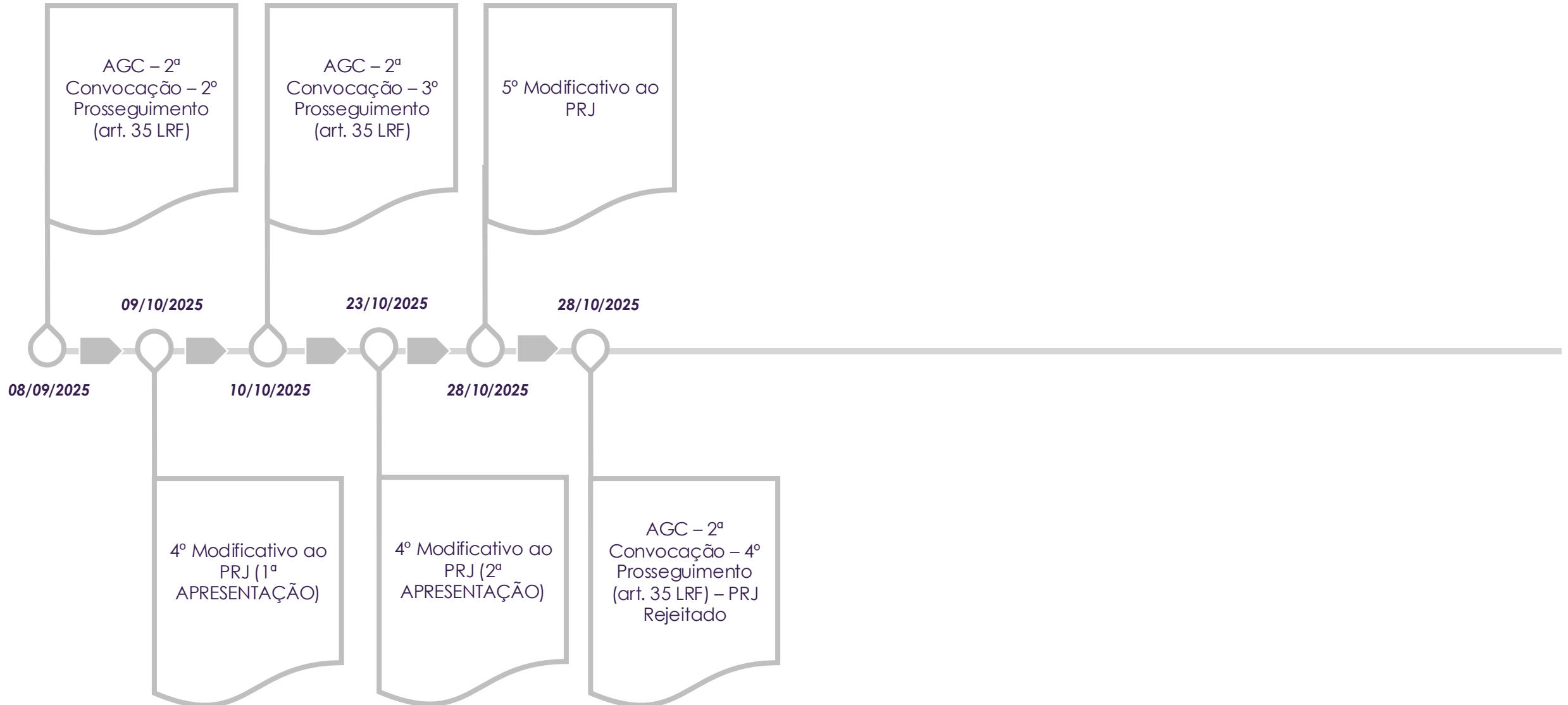
2. Análise Processual

Cronograma Processual



2. Análise Processual

Cronograma Processual



2. Análise Processual

Resumo dos Principais Eventos



Abaixo verificam-se, de forma resumida, as principais manifestações e demais movimentações que ocorreram desde o ajuizamento do pedido de recuperação judicial até a apresentação do presente Relatório Mensal de Atividades:

DATA	EVENTO	DESCRIÇÃO
13/05/2024	1	PEDIDO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL
14/05/2024	3	DECISÃO INTERLOCUTÓRIA DETERMINANDO A REALIZAÇÃO DE CONSTATAÇÃO PRÉVIA
22/05/2024	11	ENTREGA DO LAUDO DE CONSTATAÇÃO PRÉVIA
24/06/2024	19	EMENDA À INICIAL
25/06/2024	23	ENTREGA DO LAUDO COMPLEMENTAR DE CONSTATAÇÃO PRÉVIA
26/06/2024	26	DECISÃO INTERLOCUTÓRIA DEFERINDO A RECUPERAÇÃO JUDICIAL
27/06/2024	42	TERMO DE COMPROMISSO ASSINADO
16/07/2024	65	DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL DO ARTIGO 52, §1º, DA LEI Nº 11.101/2005
16/07/2024	66	DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL DE INTIMAÇÃO DOS HONORÁRIOS DA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL
26/07/2024	96	APRESENTADO 1º RELATÓRIO DE ANDAMENTOS E INCIDENTES PROCESSUAIS
26/08/2024	126	APRESENTADO 2º RELATÓRIO DE ANDAMENTOS E INCIDENTES PROCESSUAIS
06/09/2024	133	APRESENTADO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL
16/09/2024	135	APRESENTADO RELATÓRIO DE VERIFICAÇÃO DE CRÉDITOS (ART. 7º, §2º, DA LREF)
24/09/2024	140	APRESENTADO RELATÓRIO COMPLEMENTAR DA VERIFICAÇÃO DE CRÉDITOS
26/09/2024	141	APRESENTADO 3º RELATÓRIO DE ANDAMENTOS E INCIDENTES PROCESSUAIS
11/10/2024	145	DISPONIBILIZAÇÃO EDITAL DE INTIMAÇÃO DO ART. 7º, §2º, DA LEI Nº 11.101/2005
23/10/2024	162	DISPONIBILIZAÇÃO EDITAL DE INTIMAÇÃO DO ART. 53, § ÚNICO, C/C ART. 55, DA LEI Nº 11.101/2005
25/10/2024	169	APRESENTADO 4º RELATÓRIO DE ANDAMENTOS E INCIDENTES PROCESSUAIS
30/10/2024	172	OBJEÇÃO AO PRJ DE COFCO INTERNATIONAL BRASIL S.A.;
30/10/2024	175	OBJEÇÃO AO PRJ DE FMC QUÍMICA DO BRASIL LTDA. ("FMC");
01/11/2024	176	OBJEÇÃO AO PRJ DE ADAMA BRASIL S/A;
01/11/2024	177	OBJEÇÃO AO PRJ DE CROPHEM LTDA.;
01/11/2024	178	OBJEÇÃO AO PRJ DE RAINBOW DEFENSIVOS AGRICOLAS LTDA.;
05/11/2024	183	APRESENTADO RELATÓRIO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL (ART. 22, II, "h", DA LREF)

2. Análise Processual

Resumo dos Principais Eventos



DATA	EVENTO	DESCRIÇÃO
07/11/2024	185	OBJEÇÃO AO PRJ DE ALBAUGH AGRO BRASIL LTDA.;
07/11/2024	186	OBJEÇÃO AO PRJ DE INDÚSTRIA QUÍMICA KIMBERLIT LTDA.;
11/11/2024	188	PEDIDO DA RECUPERANDA DE PRORROGAÇÃO DO STAY PERIOD
13/11/2024	190	OBJEÇÃO AO PRJ DE BADESUL DESENVOLVIMENTO S.A. – AGÊNCIA DE FOMENTO/RS.;
13/11/2024	191	OBJEÇÃO AO PRJ DE BANCO BRADESCO S/A.;
13/11/2024	192	OBJEÇÃO AO PRJ DE BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.;
18/11/2024	196	OBJEÇÃO AO PRJ DE SOUTO, CORREA, CESA, LUMMERTZ & AMARAL ADVOGADOS
22/11/2024	198	OBJEÇÃO AO PRJ DE BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A
22/11/2024	199	OBJEÇÃO AO PRJ DE BANCO DO BRASIL S/A
22/11/2024	200	OBJEÇÃO AO PRJ DE BANCO PINE S.A.
28/11/2024	204	DECISÃO INTERLOCUTÓRIA – PRORROGAÇÃO STAY PERIOD
21/02/2025	258	DECISÃO INTERLOCUTÓRIA – CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDITORES
25/02/2025	267	EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA-GERAL DE CREDITORES VIRTUAL
30/04/2025	298	DECISÃO INTERLOCUTÓRIA
30/04/2025	329	EDITAL DE INTIMAÇÃO – CANCELAMENTO DO EDITAL Nº 10077369738 (EVENTO 267), REFERENTE À CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA-GERAL DE CREDITORES VIRTUAL (ART. 36 DA LEI 11.101/05). RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA-GERAL DE CREDITORES VIRTUAL
30/05/2025	377	ATA AGC – 1º CONVOCAÇÃO
07/06/2025	379	ATA AGC – 2º CONVOCAÇÃO
05/08/2025	435	1º MODIFICATIVO AO PRJ
06/08/2025	437	OBJEÇÃO AO PRJ DE BADESUL DESENVOLVIMENTO S.A. – AGÊNCIA DE FOMENTO/RS.;
09/08/2025	442	ATA AGC – 2º CONVOCAÇÃO – 1º PROSSEGUIMENTO (ART. 35 LRF)
25/08/2025	451	2º MODIFICATIVO AO PRJ
02/09/2025	455	3º MODIFICATIVO AO PRJ
10/09/2025	465	ATA AGC – 2º CONVOCAÇÃO – 2º PROSSEGUIMENTO (ART. 35 LRF)
09/10/2025	470	4º MODIFICATIVO AO PRJ (1ª APRESENTAÇÃO)
10/10/2025	471	ATA AGC – 2ª CONVOCAÇÃO – 3º PROSSEGUIMENTO (ART. 35 LRF)

2. Análise Processual

Resumo dos Principais Eventos



DATA	EVENTO	DESCRIÇÃO
23/10/2025	472	4º MODIFICATIVO AO PRJ (2ª APRESENTAÇÃO)
28/10/2025	473	5º MODIFICATIVO AO PRJ
29/10/2025	475	ATA AGC – 2ª CONVOCAÇÃO – 4º PROSSEGUIMENTO (ART. 35 LRF) – PRJ REJEITADO

2. Análise Processual

Incidentes Processuais



Até a data de elaboração do presente Relatório Mensal de Atividades, verificou-se a existência de um total de 06 (seis) incidentes processuais de habilitação/impugnação de crédito, os quais, de forma resumida, relaciona-se abaixo:

INCIDENTE Nº	CLASSE	REQUERENTE	REQUERIDO	RESUMO PEDIDO	SITUAÇÃO
5006021-21.2024.8.21.0028	IMPUGNAÇÃO DE CRÉDITO	SIPCAM NICHINO BRASIL S.A.	AGROPECUARIA GIRUÁ LTDA.	Retificação do valor do crédito para R\$ 704.144,67, a ser feito integralmente relacionado integralmente na Classe III - Quirografários	Indeferida petição inicial e julgado extinto o serfeito sem resolução do mérito. Baixado na definitivamente em 06/08/2024 (Eventos 17 e 18).
5010494-50.2024.8.21.0028	HABILITAÇÃO DE CRÉDITO	OPEA SECURITIZADOR A S.A.	AGROPECUARIA GIRUÁ LTDA.	Retificação do valor de R\$ 3.185.065,30, relacionado na Classe III – Quirografário, para recuperaranda, na classe III. Baixado passar a constar R\$ 693.893,76.	Julgado Procedente o incidente para habilitar no quadro-geral de credores da classe III. Baixado definitivamente em 19/03/2025.

2. Análise Processual

Incidentes Processuais



INCIDENTE N.º	CLASSE	REQUERENTE	REQUERIDO	RESUMO PEDIDO	SITUAÇÃO
5010798-49.2024.8.21.0028	IMPUGNAÇÃO DE CRÉDITO	BANCO DO BRASIL S/A	AGROPECUARIA GIRUÁ LTDA.	Retificação do valor de R\$ 8.911.955,96, relacionado na Classe III – Quirografário, para passar a constar R\$ 1.200.000,00, na Classe II – Garantia Real, e R\$ 8.274.894,32, na Classe III – Quirografário.	Julgado Procedente em parte. Transitado em Julgado. Baixa definitiva em 28/08/2025.
5010818-40.2024.8.21.0028	IMPUGNAÇÃO DE CRÉDITO	BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S/A - BANRISUL	AGROPECUARIA GIRUÁ LTDA.	Reconhecimento da extraconcursalidade do valor de R\$ 139.957,28 (relativo à CCB n.º 5720493), com a consequente retificação do valor de R\$ 571.786,33, relacionado na Classe III – Quirografário, para passar a constar R\$ 431.829,05.	Julgado Procedente o incidente excluir o crédito da CCB n.º 5720493, da relação de credores com fundamento no art. 49, § 3º, da Lei n.º 11.101/2005. Baixado definitivamente em 19/03/2025.
5006303-25.2025.8.21.0028	IMPUGNAÇÃO DE CRÉDITO	SIDNEI FRANCISCO LONDERO	AGROPECUARIA GIRUÁ LTDA.	Retificação do valor listado na Classe II – Garantia Real para R\$ 1.400.000,00	Julgado Procedente o pedido. Baixado definitivamente em 26/11/2025.
5009685-26.2025.8.21.0028	HABILITAÇÃO DE CRÉDITO	HACKMANN, COSTA & ADVOGADOS ASSOCIADOS	AGROPECUARIA GIRUA LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL	Habilitação do crédito na quantia de R\$ 124.626,74, na Classe I – Trabalhista, em favor de Hackmann, Costa & Advogados Associados.	Distribuído em 05/09/2025. Em processamento.

2. Análise Processual

Recursos Interpostos



RECURSO N.º	CLASSE	RECORRENTE	RECORRIDO	OBJETO RECURSO	SITUAÇÃO
5214717-98.2024.8.21.7000	AGRAVO DE INSTRUMENTO	FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS OPEA AGRO SUMITOMO CHEMICAL	AGROPECUARIA GIRUÁ LTDA.	"Reconhecer a ausência de crise econômico-financeira a justificar o processamento da Recuperação Judicial da Agravada, assim como o não preenchimento dos requisitos documentais previstos no art. 51, da Lei 11.101/05, para que, com isso, seja reformada a r. decisão e indeferido o processamento da Recuperação Judicial".	Negado Provimento ao recurso. Baixado definitivamente em 17/03/2025.
5214730-97.2024.8.21.7000	AGRAVO DE INSTRUMENTO	SUMITOMO CHEMICAL BRASIL INDÚSTRIA QUÍMICA S.A	AGROPECUARIA GIRUÁ LTDA.	"Reconhecer a ausência de crise econômico-financeira a justificar o processamento da Recuperação Judicial da Agravada, assim como o não preenchimento dos requisitos documentais previstos no art. 51, da Lei 11.101/05, para que, com isso, seja reformada a r. decisão e indeferido o processamento da Recuperação Judicial".	Negado Provimento ao recurso. Baixado definitivamente em 17/02/2025.
5187822-66.2025.8.21.7000	AGRAVO DE INSTRUMENTO	AGROPECUÁRIA GIRUÁ LTDA.	AGROPECUÁRIA GIRUÁ LTDA.	Em face da decisão que deferiu o pedido de retomada de bens para a Scania.	Negado provimento ao agravo de instrumento. Baixado definitivamente em 25/11/2025.

3. Informações sobre a Recuperanda

Relação de Bens Móveis e Construções – Agropecuária Giruá e outros



Conforme declarado pela Recuperanda em sua Petição Inicial (EVENTO – ANEXO14), os bens que compõem a sua Relação de Bens Imóveis e Construções é a seguinte:

BENS IMÓVEIS E CONSTRUÇÕES					
MATRÍCULA	DESCRIÇÃO	APELIDO	AREA (m ²)	MUNICÍPIO / UF	ÔNUS
9.793	01 Fração de terras c/benfeitorias	Grãos - recebimento	105.552 m ²	Giruá/RS	Hipoteca
12.147	01 lote urbano c/ prédio de alvenaria	Matriz - Depósito	4.238,40 m ²	Giruá/RS	Hipoteca
12.565	01 Terreno s/benf.	Matriz	1.344,15 m ²	Giruá/RS	Alienação Fiduciária
16.941	01 Fração de terras s/benfeitorias	Terreno área industrial	20.000 m ²	Giruá/RS	Alienação Fiduciária
17.416	SEDE - 01 Terreno c/ pavilhão de alvenaria	SEDE - Agropecuária - ADM	2.015,40 m ²	Giruá/RS	Hipoteca
18.751	01 fração de terras de campo e matos	Praça / Santo	5.441,04 m ²	Giruá/RS	Alienação Fiduciária
49.261	01 Fração de terras c/benfeitorias	Buriti	2 ha	Santo-Angelo/RS	Penhora

Fonte: Processo de Recuperação Judicial nº 5004592-19.2024.8.21.0028 – Evento 1 Anexo 14: Relação de bens e direitos integrantes do ativo não circulante (art. 51, XI).

Desse modo, para demonstrar clareza e dar ciência aos integrantes e interessados no presente Processo de Recuperação Judicial, esta Administradora Judicial colheu informações classificadas como importantes para acompanhamento no prosseguimento da presente RJ. Abaixo consta relacionado os Bens Imóveis e Construções, em nome da Recuperanda, com o *status* atualizado de cada um destes:

BENS IMÓVEIS E CONSTRUÇÕES					
UNIDADE	SITUAÇÃO	MATRÍCULA	DESCRIÇÃO	CIDADE/UF	ÁREA TOTAL
Unidade - Mato Grande	Arrendada	9.793	01 Fração de terras c/benfeitorias	Giruá/RS	105.552 m ²
Unidade - Matriz	Operante	12.147	01 lote urbano c/ prédio de alvenaria	Giruá/RS	4.238,40 m ²
Unidade - Matriz	Operante	12.565	01 Terreno com benfeitorias	Giruá/RS	1.344,15 m ²
Unidade - Matriz	Operante	17.416	01 Terreno c/ pavilhão de alvenaria	Giruá/RS	2.015,40 m ²
-	Inoperante	16.941	01 Fração de terras s/benfeitorias	Giruá/RS	20.000 m ²
-	Inoperante	18.751	01 fração de terras de campo e matos	Giruá/RS	5.441,04 m ²
Unidade - Buriti	Inoperante	49.261	01 Fração de terras c/benfeitorias	Santo-Angelo/RS	2 hec

Fonte: Relatório Gerencial Disponibilizado pela Giruá.

3. Informações sobre a Recuperanda

Relação de Bens Móveis e Construções – Agropecuária Giruá e outros



Unidade - Mato Grande (Matrícula 9.793): Foi informado pela Recuperanda que o imóvel consta arrendado para a **Giruá Armazenamento de Cereais Ltda**”:

A Recuperanda encaminhou o “**Contrato Particular de Subarrendamento**” celebrado em 25/03/2024 sendo a Subarredante a empresa “**Ruwer e Ruwer Ltda**” (CNPJ: 24.312.756/0001-34) e a Subarrendatária a empresa “**Giruá Armazenamento de Cerais Ltda**” (CNPJ 09.117.495/0001-08), concedendo em regime de subarrendamento a unidade cerealista registrada na matrícula nº 9.793 do Livro n. 2 do Serviço de Registro Públicos da Comarca de Giruá – RS, com área de 105.552 m², no lugar denominado Passo da Pedra, de propriedade da “**Agropecuária Giruá Ltda**” inscrita no CNPJ 88.746.763/0001/27 (Recuperanda). Abaixo o resumo das principais informações e cláusulas constantes no contrato:

Cláusula primeira: a Subarredante (Ruwer e Ruwer) celebrou anteriormente, contrato com a proprietária do imóvel (Matricula 9.793), com cláusula expressa possibilitando o subarrendamento;

Cláusula Segunda: O Contrato terá vigência pelo prazo de 03 (três) anos, sendo de 01/02/2024 a 01/02/2027;

Paragrafo Primeiro: Até dia 31/01/2024 a Subarredante (Ruwer e Ruwer) se compromete a desocupar o imóvel para que a “Subarrendatária possa ingressar e iniciar às suas atividades;

Cláusula Terceira: O valor do arrendamento, referente ao primeiro ano de vigência do contrato, será de R\$ 320.000,00 com pagamento até dia 31/04/2024, quanto ao segundo ano o valor será de R\$ 280.000,00 devendo ser pago até dia 31/04/2025 e no ultimo ano de R\$ 300.000,00 devendo ser pago até dia 31/05/2026.

Cláusula décima segunda: A subarrendatária (Giruá Armazenamento de Cerais Ltda) não poderá subarrendar o imóvel para terceiros.

3. Informações sobre a Recuperanda

Relação de Bens Móveis e Construções – Agropecuária Giruá e outros



No que se refere ao contrato original celebrado entre a Arrendadora, **Agropecuária Giruá Ltda.** (Recuperanda), e a Arrendatária, **Ruwer e Ruwer Ltda.**, informa-se que o referido instrumento foi firmado em 27/05/2020. A seguir, destacam-se as principais disposições contratuais:

Cláusula Primeira: O Objeto do presente instrumento se trata do imóvel rural com estrutura de silos e armazéns para recebimento de grãos, bem como escritórios para desempenho de atividade agroindustrial, situado na Estrada Passo das Pedras S/N interior do Município de Giruá – RS, registrado sob o nº 9.793.

Cláusula Terceira: O Arrendatário efetuará o pagamento do valor anual de R\$ 300.000,00 ao Arrendador pelo arrendamento do imóvel e benfeitorias objeto deste contrato.

Com base nas informações apresentadas, verifica-se que o imóvel registrado sob a matrícula nº 9.793 foi objeto de subarrendamento pela empresa Ruwer e Ruwer Ltda. à empresa Giruá Armazenamento de Cereais Ltda. O contrato de subarrendamento faz referência a respaldo no contrato original firmado entre a Arrendadora (Recuperanda) e a Arrendatária. Contudo, conforme já exposto, não consta no instrumento original cláusula que autorize expressamente tal operação. Em contato com representante da Recuperanda, fomos informados da existência de um possível aditivo contratual que trataria da referida autorização, posteriormente, a representante informou que este aditivo não existe, desta forma, conclui-se que não há respaldo contratual quanto possibilidade de subarrendamento, embora tenha sido realizado.

Unidade - Matriz (Matrículas 12.147; 12.565 e 17.416): A operação da Recuperanda está sendo realizada nas referidas matrículas.

Unidade - Buriti e outras (Matrículas 16.941; 18.751 e 49.261): Tratam-se de frações de terras consideradas como inoperantes, haja vista que não há arrendamento ou atividade nas referidas matrículas.

3. Informações sobre a Recuperanda

Relação de Bens Móveis e Construções – Agropecuária Giruá e outros



Cumprе informar que a Recuperanda apresentou **relação indicando bens de terceiros, os quais estão sendo utilizados para garantir dívidas da Giruá.**

Esta Administradora Judicial no exercício das suas funções, confrontou as informações prestadas com os contratos firmados entre as partes, sendo possível portanto verificar o lastro das referidas transações:

BENS MÓVEIS E CONSTRUÇÕES DE TERCEIROS					
MATRÍCULA	PROPRIEDADE DE TERCEIROS	DESCRIÇÃO	CIDADE/UF	ÁREA TOTAL	OPERAÇÃO GARANTIDA GIRUÁ
8.071/16.511	DENER RUWER	01 terreno sem benfeitorias	Giruá/RS	1.256,40 m2	SICREDI - CCB nº 32438025-5
11.701	VIRO RUWER	01 fração de terras de cultura	Giruá/RS	290.000m2	GASOL - Limite Crédito Rotativo de R\$ 2 MM
11.329	VIRO RUWER	01 fração de terras de cultura 31,6ha	Giruá/RS	179.930 m²	TUDO RURAL - Limite Crédito Rotativo de R\$ 1,027 MM
36.886	VIRO RUWER	01 fração de terras	Santo-Angelo/RS	9,75	SICCOOB - CCB nº 1.230.963
16.100	VIRO RUWER	01 fração de terras de campo e matos	Giruá/RS	15,59	SICCOOB - CCB nº 1.189.294
56.448	RUWER & RUWER	01 fração de terras de campo e matos	Giruá/RS	94.83 Há	BANCO DO BRASIL - Contrato nº 512.200.973

Fonte: Relatório Gerencial Disponibilizado pela Giruá.

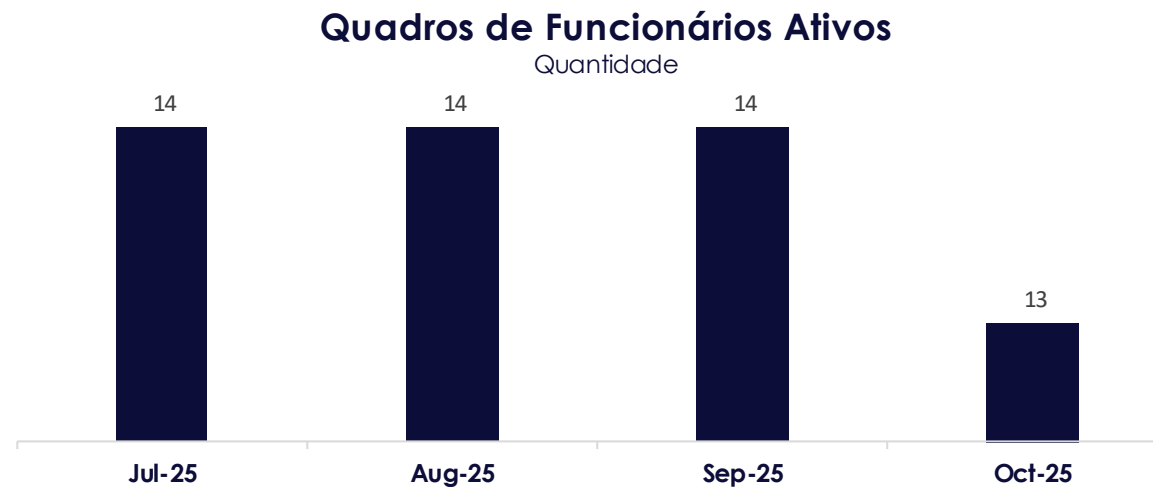
3. Informações sobre a Recuperanda

Quadro de Funcionários



A Recuperanda encaminhou a folha de pagamento referente aos meses de **agosto a outubro** de 2025, apresentando 13 funcionários ativos no período.

AGROPECUÁRIA GIRUÁ LTDA.				
Quadros de Funcionários	jul/25	ago/25	set/25	out/25
Ativos	14	14	14	13
(-) Afastados				
(-) Desligados	-	-	-	-
Total de Funcionários Ativos	14	14	14	13



3. Informações sobre a Recuperanda

Quadro de Funcionários (Valores em R\$)



AGROPECUÁRIA GIRUÁ LTDA.

Valores em R\$	jul/25	ago/25	set/25	out/25	Varição em R\$ jul. a out-25
Obrigações Trabalhistas	1.062.884	1.268.008	1.332.802	1.387.014	324.130
Salários a Pagar	91.942	86.921	78.047	78.047	(13.895)
Pró-Labore à Pagar	-	2.670	2.670	2.670	2.670
Provisão de 13º Salário a Pagar	-	39.789	40.641	52.226	52.226
Provisão de Férias a Pagar	-	124.931	120.939	129.345	129.345
Rescisões à Pagar	-	-	-	-	000
INSS s/ Salários a Recolher	684.879	743.956	768.041	790.689	105.810
INSS s/ Autonomos a Recolher	240	-	-	-	(240)
INSS s/ Pro-labores a Recolher	34.296	-	-	-	(34.296)
FGTS s/ 13º Sal. à Recolher	000	3.153	3.217	4.140	4.140
FGTS s/ Férias à Recolher	000	9.934	9.609	10.277	10.277
Previdência Social	172.179	172.179	172.179	172.179	000
INSS s/ 13º Sal. à Recolher	-	-	10.892	13.996	13.996
INSS s/ Férias à Recolher	-	-	31.120	33.281	33.281
FGTS a Recolher	75.981	81.108	92.078	96.797	20.816
Contribuições Sindicais a Recolher	3.367	3.367	3.367	3.367	-

O quadro acima apresenta a evolução das obrigações trabalhistas e sociais da sociedade empresária GIRUÁ no período de julho a outubro de 2025. Observa-se um aumento total de R\$ 324,13 mil no passivo trabalhista, justificado, principalmente, pelo aumento ocorrido nas rubricas: **“Provisão de Férias a Pagar”** (R\$ 129,34 mil), **“INSS s/ Salários a Recolher”** (R\$ 105,81 mil), **“Provisão de 13º Salário a Pagar”** (R\$ 52,22 mil) e **“INSS s/ Férias à Recolher”** (R\$ 33,28 mil).

4. Análise Contábil e Financeira

Retificações nas Demonstrações Financeiras



AGROPECUÁRIA GIRUÁ LTDA.	jul/25		Alteração
	RMA Anterior	RMA Atual	
Ativo	38.469.739	37.841.069	(628.670)
Circulante	27.672.239	27.043.569	(628.670)
Disponibilidades	947.126	1.017.169	70.043
Caixa	888.695	958.738	70.043
Bancos	58.431	58.431	-
Clientes	9.575.788	9.575.788	-
Adiantamentos	3.004.917	3.004.917	-
Aplicações Financeiras de Liquidez com Carência	19.147	19.147	-
Outros Créditos	9.664.161	9.664.161	-
Impostos a Recuperar	579.592	579.592	-
Estoques	3.837.220	3.138.507	(698.713)
Despesas Antecipadas	44.287	44.287	-
Não Circulante	10.797.500	10.797.500	-
Investimentos	7.064	7.064	-
Imobilizado	10.790.436	10.790.436	-
Bens Móveis e Imóveis	12.800.557	12.800.557	-
Ajustes de Avaliação Patrimonial	1.496.661	1.496.661	-
(-) Depreciação Acumulada	(3.506.782)	(3.506.782)	-

4. Análise Contábil e Financeira

Retificações nas Demonstrações Financeiras



Ativo

Verificam-se retificações nas demonstrações financeiras do mês de julho de 2025, em relação ao que foi demonstrado no último RMA. Apresentamos a seguir as principais alterações observadas, e explicitamos que os valores retificados foram os utilizados para análises subsequentes.

As alterações ocorreram integralmente no **Ativo Circulante** com redução de R\$ 628,67 mil se comparado ao saldo apresentado no RMA anterior, com valor atualizado de R\$ 27,04 milhões. Os ajustes ocorreram nas seguintes rubricas:

- **Caixa:** Ajuste crescente no valor de R\$ 70,04 mil, apresentando saldo atualizado de R\$ 958,73 mil;
- **Estoques:** Ajuste decrescente no montante de R\$ 698,71 mil na rubrica: “**Mercadorias**” (R\$ - 698,71 mil), finalizando com saldo total do grupo de R\$ 3,13 milhões em julho de 2025;

Diante dos ajustes, o saldo total do **Ativo** passa a ser **R\$ 37,84 milhões em julho e 2025.**

4. Análise Contábil e Financeira

Retificações nas Demonstrações Financeiras



AGROPECUÁRIA GIRUÁ LTDA.	jul/25		Alteração
	RMA Anterior	RMA Atual	
Passivo	38.469.739	37.841.069	(628.670)
Circulante	55.384.467	55.414.242	29.775
Fornecedores	49.110.338	49.110.338	-
Empréstimos e Financiamentos	5.740	5.740	-
Obrigações Trabalhistas e Sociais	860.931	890.705	29.775
Obrigações Fiscais e Tributárias	405.860	405.860	-
Outras Obrigações	5.001.599	5.001.599	-
Não Circulante	38.069.322	38.069.322	-
Empréstimos e Financiamentos	36.199.345	36.199.345	-
Parcelamentos / Obrigações Sociais, Fiscais e Tributárias	531.377	531.377	-
Créditos Diversos	-	-	-
Consórcios de Veículos a Pagar	1.338.600	1.338.600	-
Patrimônio Líquido	(54.984.051)	(55.642.496)	(658.445)
Capital Social	1.000.000	1.000.000	-
Ajustes de Avaliação Patrimonial	1.496.661	1.496.661	-
Lucros ou Prejuízos Acumulados	(54.408.287)	(55.107.000)	(698.713)
Resultado do Exercício (período anterior ao balanço)	(2.727.239)	(2.686.971)	40.268
Resultado do Exercício (período do balanço)	(345.185)	(345.185)	-

4. Análise Contábil e Financeira

Retificações nas Demonstrações Financeiras



Passivo

Verificam-se retificações nas demonstrações financeiras do mês de julho de 2025, em relação ao que foi demonstrado no último RMA. Apresentamos a seguir as principais alterações observadas, e explicitamos que os valores retificados foram os utilizados para análises subsequentes.

O **Passivo Circulante** demonstrou aumento de R\$ 29,77 mil se comparado ao saldo apresentado no RMA anterior, e apresenta valor atualizado de R\$ 55,41 milhões. Os ajustes ocorreram nas seguintes rubricas:

➤ **Obrigações Sociais e Trabalhistas:** Ajuste crescente de R\$ 29,77 mil, finalizando com saldo de R\$ 890,7 mil;

O **Patrimônio Líquido** Apresenta redução de R\$ 658,44 mil, totalizando de R\$ 55,64 milhões (negativo), os ajustes ocorreram nas rubricas: **“Resultado do Exercício (período anterior ao balanço)”** com aumento de R\$ 40,26 mil e **“Lucros ou Prejuízos Acumulados”** com decréscimo de R\$ 698,71 mil.

Após os ajustes, o saldo do passivo total que era de R\$ 38,46 milhões passa a apresentar saldo de **R\$ 37,84 milhões em julho de 2025.**

4. Análise Contábil e Financeira

Ativo



AGROPECUÁRIA GIRUÁ LTDA.	jul/25	ago/25	set/25	out/25	jul a out-25	
					Var R\$	Var %
Ativo	37.841.069	38.076.518	38.050.963	37.747.643	(93.426)	0%
Circulante	27.043.569	27.020.753	26.991.111	26.685.776	(357.793)	-1%
Disponibilidades	1.017.169	948.687	796.786	529.416	(487.753)	-48%
Clientes	9.575.788	9.690.970	9.918.143	10.128.965	553.177	6%
Adiantamentos	3.004.917	3.004.917	3.004.917	3.004.917	-	0%
Aplicações Financeiras de Liquidez com Carência	19.147	19.147	19.147	19.147	-	0%
Outros Créditos	9.664.161	9.642.161	9.629.821	9.617.171	(46.990)	0%
Impostos a Recuperar	579.592	587.644	642.348	490.719	(88.873)	-15%
Estoques	3.138.507	3.127.227	2.979.948	2.895.441	(243.066)	-8%
Despesas Antecipadas	44.287	-	-	-	(44.287)	-100%
Não Circulante	10.797.500	11.055.765	11.059.852	11.061.867	264.367	2%
Despesas Antecipadas	-	44.287	44.287	44.287	44.287	#DIV/0!
Empréstimos a Sócios	-	13.978	18.065	20.080	20.080	#DIV/0!
Investimentos	7.064	207.064	207.064	207.064	200.000	2831%
Imobilizado	10.790.436	10.790.436	10.790.436	10.790.436	-	0%
Bens Móveis e Imóveis	12.800.557	12.800.557	12.800.557	12.800.557	-	0%
Ajustes de Avaliação Patrimonial	1.496.661	1.496.661	1.496.661	1.496.661	-	0%
(-) Depreciação Acumulada	(3.506.782)	(3.506.782)	(3.506.782)	(3.506.782)	-	0%

4. Análise Contábil e Financeira

Ativo



O Ativo da Recuperanda somou **R\$ 37,74 milhões** no fechamento de outubro de 2025, com decréscimo inferior a 1% quando comparado a julho do mesmo ano, que havia sinalizado saldo de **R\$ 37,84 milhões**. Abaixo as principais rubricas:

Disponibilidades: Em outubro de 2025, o grupo apresentou saldo de R\$ 529,42 mil, composto por “**Caixa**”, no montante de R\$ 528,93 mil, formado majoritariamente por cheques recebidos de vendas, conforme verificado em relatório de caixa e “**Bancos**”, com saldo de R\$ 480,09; referido grupo representa 1,4% do total das contas do Ativo e, no período compreendido entre julho e outubro de 2025, observou-se redução de R\$ 487,75 mil em seu saldo.

Clientes: Grupo apresenta saldo de R\$ 10,12 milhões em outubro de 2025, com aumento de R\$ 553,17 mil se comparado a julho do mesmo ano, composto por: “**Clientes Nacionais**” no valor de R\$ 11,68 milhões e pelas seguintes subcontas redutoras: “**Provisão para Crédito de Liquidação Duvidosa**” no valor de R\$ 1,38 milhão e “**Duplicatas Descontadas**” com saldo de R\$ 166,57 mil. Em resposta, a Recuperanda informa que a “**Provisão para Crédito de Liquidação Duvidosa**” tratam-se de “*processos onde não houve o recebimento de clientes. Em anexo o razão desta conta com os números dos devidos processos.*”. Nesse sentido, conforme consta do CPC 48, que trata da Perda Estimada em Créditos de Liquidação Duvidosa (PECLD), tem-se que a Recuperanda estabelece critérios dentro do permitido para tal avaliação.

Adiantamentos: Composto integralmente por “**Adiantamento a Fornecedores**”, apresenta saldo de R\$ 3 milhões em outubro de 2025, não demonstra variações se comparado a julho do mesmo ano, e representa 7,96% dos saldos do Ativo.

4. Análise Contábil e Financeira

Ativo



Outros Créditos: Com saldo de R\$ 9,61 milhões em outubro de 2025 e representando 25,48% do total do ativo, sendo composto por: “**Cheques em Cobrança**” (R\$ 8,47 milhões), “**Depósitos Judiciais**” (R\$ 640,23 mil), “**Agro Giruá Transportes Ltda**” (R\$ 35,66 mil) e “**Compras Para Entrega Futura**” (R\$ 464,27 mil). Esta Auxiliar do Juízo questionou a Recuperanda quanto a previsão de recebimento destes valores, em resposta, a Recuperanda informa:

“Em relação aos cheques, teve muitos cheques sem fundo nesse período de frustração de safra, estão sendo cobrados, alguns por via judicial. Da Agro Giruá Transportes havia uma parceria com a Agropecuária, onde alguns alugueis ficaram pendentes de lançamento, devido a falhas do escritório de contabilidade, está sendo lançado após o novo escritório auditar as pendências, serão sanados os débitos entre ambas, a Agro Giruá aluga os caminhões da frota, desde a crise. Saldo antigo pendente de atualização.”

Estoques: Grupo apresenta saldo de R\$ 2,89 milhões em outubro de 2025, com redução de R\$ 243,06 mil se comparado a julho de 2025.

No *slide* subsequente, apresenta-se o inventário do Estoque Matriz, o qual é composto principalmente pelos insumos: Micronutrientes – R\$ 784,75 mil (27%), peças – R\$ 663,71 mil (23%) e Adjuvantes – R\$ 447,11 mil (15%).

Salienta-se que as demais rubricas do ativo não apresentaram variação ou as variações apresentadas no foram significativas.

4. Análise Contábil e Financeira

Estoques



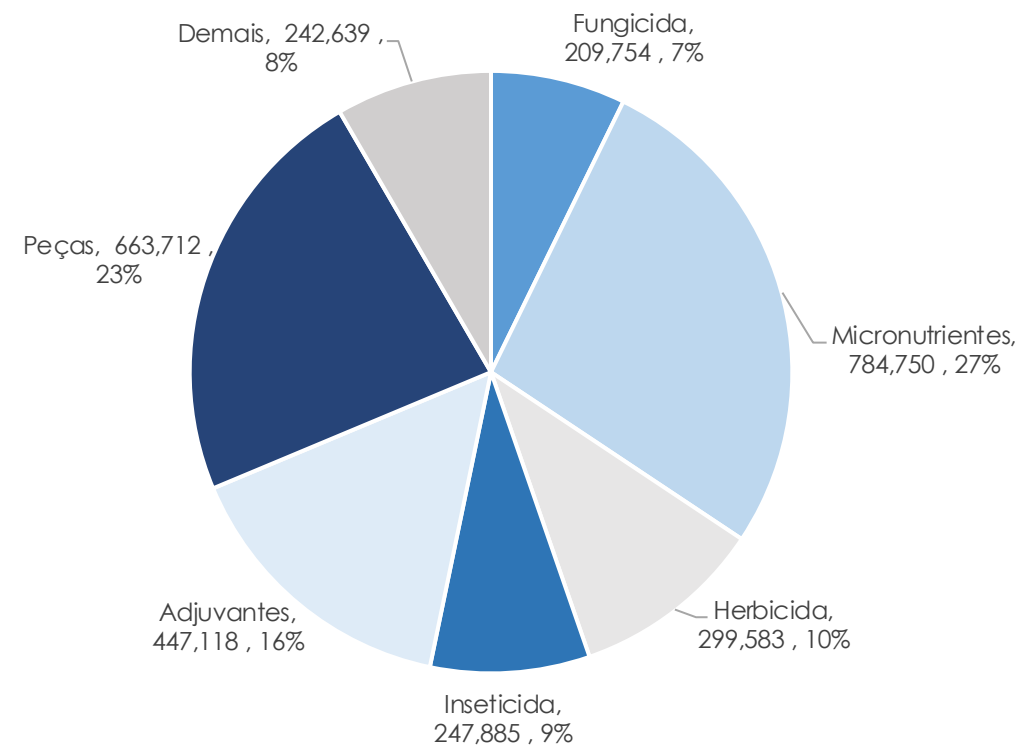
AGROPECUÁRIA GIRUÁ LTDA.

Estoque Matriz - Posição Gerencial em 31/10/2025

Próprio	Isento	Tributo	Substituição Tributária	Total em R\$
Outros	-	2.000	-	2.000
Depesas Com Veículos	-	-	-	-
Combustíveis e Lubrificantes	235	-	-	235
Fungicida	209.754	-	-	209.754
Micronutrientes	779.350	5.400	-	784.750
Herbicida	299.583	-	-	299.583
Inseticida	247.885	-	-	247.885
Fertilizantes	16.120	-	-	16.120
Adjuvantes	442.382	-	-	442.382
Adjuvantes com Receita	4.735	-	-	4.735
Semente de Milho Híbrido	7.512	-	-	7.512
Semente de Soja	-	-	-	-
Peças	247.803	277.095	99.747	624.646
Peças sem Tributação	1.266	36.733	1.067	39.066
Stara	11.146	39	9.057	20.242
Óleos	363	-	3.098	3.461
John Deere	2.308	5.972	59.906	68.186
Mangueiras e Conexões	-	1.687	31.804	33.491
Rolamentos	-	219	9.273	9.492
Retentores	-	-	825	825
Correias	-	-	5.177	5.177
Filtros	-	-	2.896	2.896
Máquinas Novas	39.003	-	-	39.003
Imobilizado	-	-	-	-
Máquinas Usadas	4.000	30.000	-	34.000
Total	2.313.446	359.144	222.850	2.895.441

AGROPECUÁRIA GIRUÁ LTDA. - ESTOQUE MATRIZ

Posição em outubro de 2025 - R\$ 2.895.441,11



4. Análise Contábil e Financeira

Ativo Imobilizado



AGROPECUÁRIA GIRUÁ LTDA.	jul/25	ago/25	set/25	out/25
Imobilizado Líquido	9.293.775	9.293.775	9.293.775	9.293.775
Total do Ativo	37.841.069	38.076.518	38.050.963	37.747.643
Representatividade	25%	24%	24%	25%
Bens	12.800.557	12.800.557	12.800.557	12.800.557
Áreas Rurais	1.653.000	1.653.000	1.653.000	1.653.000
Balanças	282.050	282.050	282.050	282.050
Bibliotecas	216	216	216	216
Construções em Andamento	2.372.944	2.372.944	2.372.944	2.372.944
Equipamentos Telefônicos	8.912	8.912	8.912	8.912
Equipamentos	819.494	819.494	819.494	819.494
Equipamentos de Informática	-	67.839	67.839	67.839
Imóveis	312.000	312.000	312.000	312.000
Instalações	-	7.580	7.580	7.580
Máquinas	421.030	421.030	421.030	421.030
Móveis e Utensílios	98.707	98.707	98.707	98.707
Prédios	406.044	406.044	406.044	406.044
Secadores	414.300	414.300	414.300	414.300
Silos e Armazéns	1.208.406	1.208.406	1.208.406	1.208.406
Terrenos	300.000	300.000	300.000	300.000
Tulhas	8.657	8.657	8.657	8.657
Veículos	4.138.623	4.138.623	4.138.623	4.138.623
Consórcio Banco do Brasil S/A Grupo: 1226 Cota: 7449	130.332	130.332	130.332	130.332
Consórcio Banrisul	118.459	118.459	118.459	118.459
Consórcio Santander	38.002	38.002	38.002	38.002
Consórcio Sicredi Missões	1.575	1.575	1.575	1.575
Consórcios Banco do Brasil S/A	(7.612)	(7.612)	(7.612)	(7.612)
Computadores	36.661	-	-	-
Equipamentos p/ Computadores	31.178	-	-	-
Extintores de Incêndio	1.019	-	-	-
Instalações Comerciais	3.080	-	-	-
Alarmes	3.480	-	-	-
DEPRECIACÕES ACUMULADAS	(3.506.782)	(3.506.782)	(3.506.782)	(3.506.782)

4. Análise Contábil e Financeira

Passivo



AGROPECUÁRIA GIRUÁ LTDA.	jul/25	ago/25	set/25	out/25	jul a out-25	
					Var R\$	Var %
Passivo	37.841.069	39.066.168	39.020.093	37.979.544	138.475	0%
Circulante	55.586.421	56.466.335	56.420.260	56.507.536	921.115	2%
Fornecedores	49.110.338	49.621.990	49.451.111	49.444.231	333.893	1%
Empréstimos e Financiamentos	5.740	162.166	191.866	214.853	209.113	3643%
Obrigações Trabalhistas	91.942	254.312	242.298	262.288	170.346	185%
Obrigações Sociais	970.942	1.013.697	1.090.504	1.124.726	153.784	16%
Obrigações Fiscais e Tributárias	405.860	412.571	452.413	459.840	53.980	13%
Adiantamentos de Clientes	5.000.388	5.000.388	5.000.388	5.000.388	-	0%
Outras Obrigações	1.211	1.211	(8.319)	1.211	-	0%
Não Circulante	37.897.144	37.537.945	37.537.945	37.537.945	(359.199)	-1%
Empréstimos e Financiamentos	37.537.945	37.537.945	37.537.945	37.537.945	-	0%
Parcelamentos / Obrigações Sociais, Fiscais e Tributárias	359.199	-	-	-	(359.199)	-100%
Patrimônio Líquido	(55.642.496)	(54.938.112)	(54.938.112)	(56.065.938)	(423.442)	1%
Capital Social	1.000.000	1.000.000	1.000.000	1.000.000	-	0%
Ajustes de Avaliação Patrimonial	1.496.661	1.855.859	1.855.859	1.697.164	200.504	13%
Lucros ou Prejuízos Acumulados	(55.107.000)	(57.793.971)	(57.793.971)	(58.763.102)	(3.656.102)	7%
Resultado do Exercício (período anterior ao balanço)	(2.686.971)	-	-	-	2.686.971	-100%
Resultado do Exercício (período do balanço)	(345.185)	-	-	-	345.185	-100%

4. Análise Contábil e Financeira

Passivo



No tocante ao Passivo, em outubro de 2025, 60,09% deste estava alocado no curto prazo e 39,91% no longo prazo, desconsiderando-se o Patrimônio Líquido. As principais rubricas eram de: **Fornecedores**, a qual somava R\$ 49,44 milhões, **Adiantamento de Clientes** com R\$ 5 milhões e **Empréstimos e Financiamentos LP**, totalizando R\$ 37,53 milhões. Apresentou aumento de R\$ 561,91 mil, acréscimo inferior a 1% se comparado a julho, finalizando o período em análise com saldo de R\$ 4,04 milhões

Esta Administradora Judicial recomenda à Recuperanda a adoção de critérios contábeis que permitam a segregação clara entre os créditos sujeitos a Recuperação Judicial e os Créditos Não Sujeitos, visando à adequada transparência e controle das obrigações.

Com relação aos empréstimos no longo prazo, em resposta, a Recuperanda informa: *“Os empréstimos em atraso que já foram ajuizados, estão em cobrança na recuperação, alguns em créditos concursais e outros extraconcursais, os extras estão em negociação e sofrerão alterações de novação no próximo mês.”*

Quanto ao **Patrimônio Líquido**, em outubro de 2025 totalizou R\$ 56,06 milhões negativos, composto pelas seguintes rubricas: **“Capital Social”** (R\$ 1 milhão). **“Ajustes de Avaliação Patrimonial”** (R\$ 1,69 milhão) e **“Prejuízos Acumulados”** (R\$ 58,76 milhões).

4. Análise Contábil e Financeira

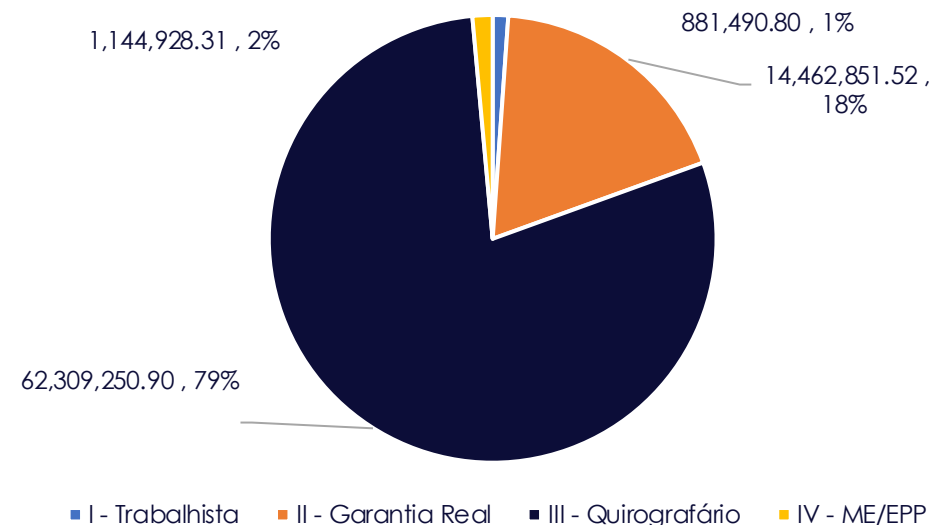
Endividamento Sujeito – Valores em Reais



O QGC atualizado na presente data, apresenta o **passivo sujeito** no total de **R\$ 78.798.521,23**, assim distribuídos

Composição - Passivo Concursal	Valor	%
I - Trabalhista	881.490,80	1,12%
II - Garantia Real	14.462.851,52	18,35%
III - Quirografário	62.309.250,90	79,07%
IV - ME/EPP	1.144.928,31	1,45%
Total	78.798.521,53	100,00%

Passivo Concursal - Total R\$ 78.798.521,53



Registra-se que as informações atinentes à legitimidade, importância ou classificação de crédito relacionado, poderão sofrer mudanças, sobretudo até a consolidação do Quadro-Geral de Credores (Art. 18 da Lei 11.101/2005). Eventuais definições ocorridas em sede de incidentes judiciais de impugnação de crédito, bem como por ocasião de cessões de crédito que virem a ser informadas em juízo, serão levadas a efeito para fins de exercício dos direitos relacionados à titularidade do crédito.

4. Análise Contábil e Financeira

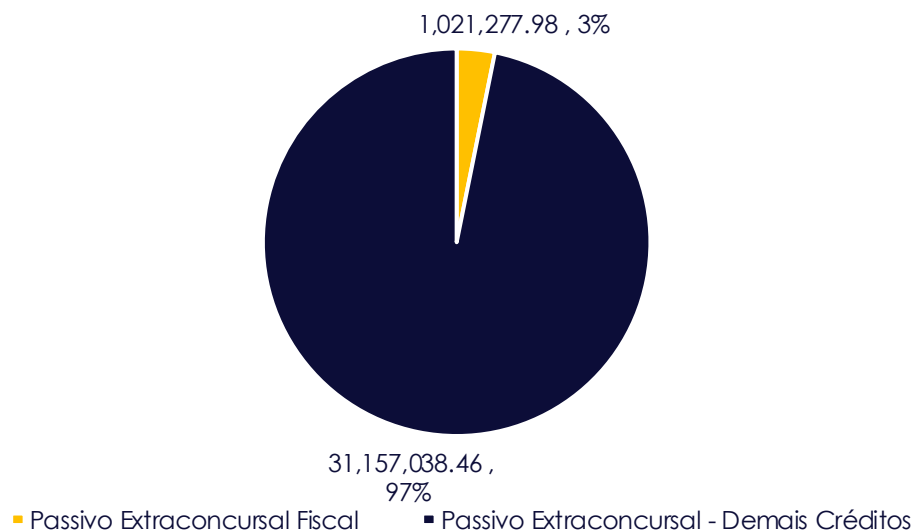
Endividamento Não Sujeito – Valores em Reais



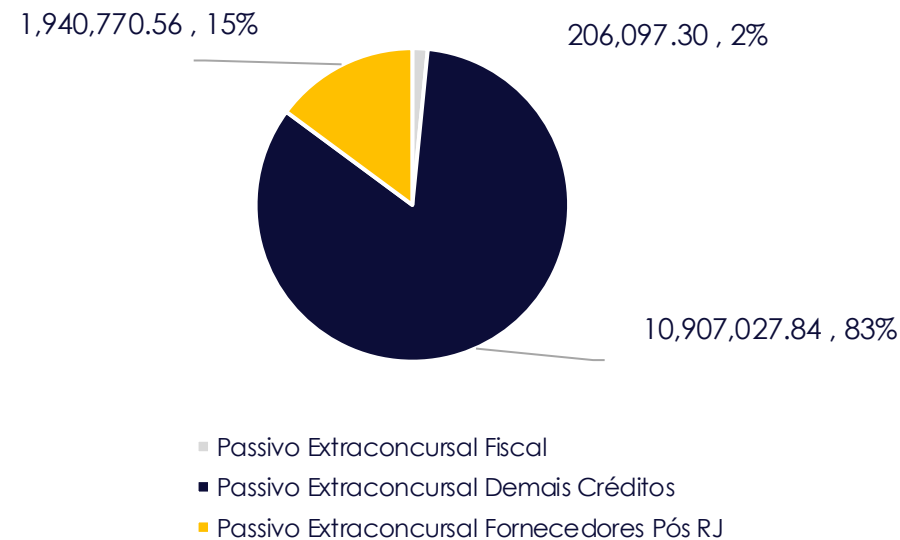
No ajuizamento do pedido de Recuperação Judicial, em 13/05/2024, o passivo tributário informado pela Recuperanda somava a monta de R\$ 1.021.278,98 e o passivo extraconcursal dos demais créditos R\$ 31.157.038,46.

A Recuperanda disponibilizou Relatórios que contém a posição do passivo tributário no montante de R\$ 206.097,30 até dezembro de 2025. Com relação aos Fornecedores, a posição disponibilizada remete ao dia 02/12/2025, totalizando 1.940.770,56. Por fim, quanto aos demais créditos, a posição refere-se ao mês de dezembro de 2025, perfaz o montante de R\$ 10.907.027,84. Segue o comparativo da dívida extraconcursal, quando do pedido de Recuperação Judicial e em período mais recente:

Passivo Extraconcursal - Posição 13/05/2024



Passivo Extraconcursal - Posição Atualizada



4. Análise Contábil e Financeira

Endividamento Sujeito e Não Sujeito – Valores em Reais



Considerando as informações anteriormente colocadas acerca dos créditos concursais e extraconcursais contraídos pela Recuperanda, a posição atual da dívida global da Recuperanda está posicionada da seguinte forma:



Observa-se que 86% da dívida está sujeita aos efeitos da Recuperação Judicial e 14% são referentes a obrigações que não se sujeitam ao referido procedimento.

Registra-se, por fim, que as informações atinentes à legitimidade, importância ou classificação dos créditos relacionados, poderão sofrer mudanças, sobretudo até a consolidação do Quadro-Geral de Credores (Art. 18 da Lei 11.101/2005). Eventuais definições ocorridas em sede de impugnação de crédito, bem como as cessões de crédito que virem a ser informadas, serão prontamente levadas a efeito para fins do exercício do direito de voto em assembleia-geral de credores (Art. 39 da LREF).

4 . Análise Contábil e Financeira

Passivo Fiscal – Valores em Reais



A partir do balancete contábil referente ao período de julho a outubro de 2025, verifica-se que a empresa Agropecuária Giruá Ltda. demonstrou redução de R\$ 151,52 mil, finalizando outubro de 2025 com saldo de obrigações tributárias no total de R\$ 1,58 milhão. A redução ocorreu principalmente nas rubricas de “Imposto de Renda S/ Ajuste” e “Contribuição Social S/ Ajuste”.

AGROPECUÁRIA GIRUÁ LTDA.

Passivo Extraconcursal Fiscal em R\$	jul-25	ago-25	set-25	out-25	Varição em R\$ jul. a out-25
INSS	719.415	743.956	810.053	837.966	118.551
FGTS	75.981	94.195	104.904	111.214	35.233
Contribuições Sindicais a Recolher	3.367	3.367	3.367	3.367	-
ICMS	46.169	46.169	46.169	46.169	-
IRRF a a Recolher	283.567	290.278	296.186	302.089	18.522
ISS	152	152	191	213	061
PIS a Recolher	8.674	8.674	14.666	14.922	6.248
COFINS a Recolher	41.263	41.263	68.859	70.041	28.778
ISS Retido s/Serviços de Terceiros	028	028	-	-	(028)
PIS, COFINS e CSLL	24.435	24.435	24.694	24.746	312
FUNRURAL a Recolher	1.573	1.573	1.573	1.573	-
Parcelamento Previdência Social	172.179	172.179	172.179	172.179	-
Imposto de Renda S/ Ajuste	224.499,13	-	-	-	(224.499)
Contribuição Social S/ Ajuste	134.699,47	-	-	-	(134.699)
Total	1.736.001	1.426.268	1.542.841	1.584.479	(151.522)

4. Análise dos Demonstrativos Contábeis

Passivo Extraconcursal | Outros



Atendendo o quanto determinado pelo CNJ esta Auxiliar do Juízo questionou a Recuperanda se possui as seguintes operações:

- Passivo Extraconcursal Fiscal - Contingência e Inscrito na dívida ativa;

As informações do documento disponibilizado pela Recuperanda estão compiladas nos slides 33 a 35. Adicionalmente, em **23/02/2026** consultamos a regularidade do FGTS (Caixa Econômica Federal) e a situação da Recuperanda (Receita Federal – Consulta CNPJ) obtendo as seguintes informações:

DESCRIÇÃO	CNPJ	SITUAÇÃO	PGFN	FGTS
Agropecuária Giruá Ltda - Matriz	88.746.763/0001-27	Ativa	-	Regular
Agropecuária Giruá Ltda - Filial	88.746.763/0004-70	Ativa	-	Regular
Agropecuária Giruá Ltda - Filial	88.746.763/0005-50	Ativa	-	Regular
Agropecuária Giruá Ltda - Filial	88.746.763/0006-31	Ativa	-	Não Cadastrado

- Alienação fiduciária;

Consta-se do Relatório que trata dos Créditos Extraconcursais, que esta possui alienação fiduciária com os credores: ALBAUGH AGRO BRASIL LTDA.; BADESUL DESENVOLVIMENTO S.A.; BANCO MERCEDES-BENZ DO BRASIL S.A.; GASOL COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA.; L ARCA CAPITAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS; SCANIA ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA.; COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANCA E INVESTIMENTO UNIAO - SICREDI UNIAO RS/ES; SIDNEI FRANCISCO LONDERO e TUDO RURAL ARMAZENAGEM DE CARGAS LTDA.

4. Análise dos Demonstrativos Contábeis

Passivo Extraconcursal | Outros



Quanto aos demais itens solicitados não obtivemos retorno até o término das análises, quais sejam:

- **Cessão fiduciária de títulos/direitos creditórios;**
- **Arrendamentos mercantis;**
- **Adiantamento de contrato de câmbio (ACC);**
- **Obrigação de fazer/Entregar/Dar;**
- **Obrigações Ilíquidas.**

4. Análise Contábil e Financeira

Demonstração do Resultado do Exercício – Valores em Reais



AGROPECUÁRIA GIRUÁ LTDA.	jul/25	ago/25	set/25	out/25	jul a out-25	
					Var R\$	Var %
Vendas a Prazo de Mercadorias Nacionais	52.960	218.011	325.267	125.674	72.713	137%
Vendas de Serviços a Vista	-	-	215.909	46.585	46.585	100%
Receita Bruta de Vendas	52.960	218.011	541.176	172.259	119.298	225%
(-) Deduções das Receitas	-	(012)	(42.835)	(6.013)	(6.013)	100%
Receita Operacional Líquida	52.960	217.999	498.341	166.246	113.285	214%
(-) Custos Das Mercadorias Vendidas	(65.770)	(413.617)	(388.837)	(188.303)	(122.532)	186%
Resultado Bruto	(12.810)	(195.618)	109.503	(22.057)	(9.247)	72%
Margem Bruta	-24%	-90%	34%	-18%		
(-) Despesas Gerais e Administrativas	(235.593)	(414.133)	(255.572)	(201.608)	33.985	44811783%
(-) Despesas Tributárias	(13.835)	(689)	(6.559)	(070)	13.765	-99%
(+/-) Outras Receitas e Despesas	-	(10.639)	204.000	12.000	12.000	100%
Resultado Operacional	(262.237)	(621.079)	51.372	(211.735)	50.502	-19%
Margem Operacional	-495%	-285%	10%	-127%		
(+/-) Resultado Financeiro	(82.948)	(23.386)	(30.853)	(20.165)	62.782	-76%
Resultado Líquido	(345.185)	(644.465)	20.519	(231.900)	113.285	-33%
Margem Líquida	-652%	-296%	6%	-185%		

4. Análise Contábil e Financeira

Demonstração do Resultado do Exercício – Valores em Reais



Analisando os demonstrativos de resultado da **Agropecuária Giruá Ltda.**, observa-se que, entre julho e outubro de 2025, a empresa apresentou oscilação significativa na sua **Receita Bruta**, onde auferiu faturamento de R\$ 52,96 mil em julho, R\$ 218,01 mil em agosto e R\$ 541,17 mil em setembro e R\$ 172,25 mil em outubro de 2025. Em resposta, a Recuperanda explica referida oscilação *“No Agronegócio não há media harmônica no faturamento, tendo grandes diferenças a cada mês, há meses que os produtores não compram produtos, normalmente no período e safras.”*

Os **Custos**, também apresentaram significativa oscilação entre julho e outubro de 2025, acompanhando as variações da **Receita Bruta**. Em outubro de 2025 demonstram saldo de R\$ 188,3 mil, levando a Recuperanda apresentar um **Resultado Bruto Negativo** em R\$ 22,05 mil.

O grupo de **Despesas Gerais e Administrativas** finalizou o período com saldo de R\$ 201,6 mil, compostas majoritariamente pelas rubricas relativas a Despesas com Funcionários, Despesas com Veículos e Combustíveis. Após o Computo das Despesas Operacionais e Receita com aluguel no valor de R\$ 12 mil, a Recuperanda apresenta **Resultado Operacional Negativo** em R\$ 211,73 mil em outubro de 2025.

O grupo **Despesas Financeiras** é composta majoritariamente pela rubrica **“Juros de Mora”** com saldo de R\$ 18,43 mil em outubro de 2025, Grupo apresenta saldo total de R\$ 20,16 mil, levando a Recuperanda a apresentar um **Resultado Líquido Negativo de R\$ 231,9 mil**, finalizando com uma margem líquida negativa de 185%.

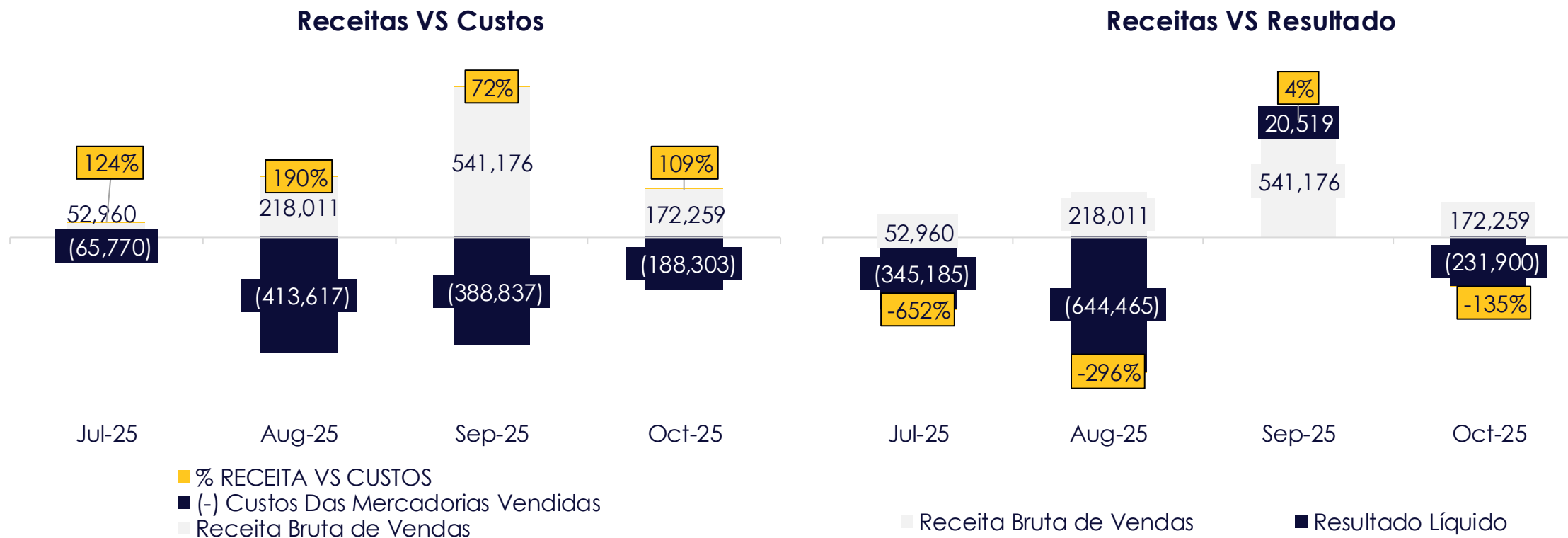
4. Análise Contábil e Financeira

Demonstração do Resultado do Exercício – Valores em Reais



Através da Demonstração do Resultado do Exercício apresentada referente ao período compreendido entre julho e outubro de 2025, o motivo principal da Recuperanda apresentar prejuízo em todos os meses, é devido aos altos valores contabilizados em **custos** e a queda do **faturamento**.

A Seguir, para melhor visualização, demonstramos os gráficos relativos as Receitas, Resultado e Custos:



4. Análise Contábil e Financeira

Demonstração do Resultado do Exercício – Valores em Reais



A fim de atestar a regularidade do faturamento apresentado pela empresa no mês de outubro de 2025, bem como comprovar a efetiva atividade operacional da Recuperanda, esta Administradora Judicial procedeu à análise do Livro Registro de Saídas, do relatório gerencial de notas fiscais emitidas e das respectivas notas fiscais.

O Livro Registro de Saídas evidencia faturamento de R\$ 125.673,60. Foi realizada a conferência da integralidade das notas fiscais nele constantes, verificando-se que a maior parte das vendas se destinou a produtores rurais, relativas à comercialização de produtos agrícolas, tais como inseticidas, herbicidas e fertilizantes, entre outros.

Adicionalmente, a Recuperanda encaminhou a relação de serviços de frete prestados, acompanhada das respectivas cartas de frete firmadas com as transportadoras responsáveis pelo transporte das mercadorias, por meio das quais foi apurado o montante de R\$ 46.585,24. Somando-se tal valor ao faturamento registrado no Livro Registro de Saídas, alcança-se o total de R\$ 172.258,84, quantia que corrobora o faturamento apresentado na Demonstração do Resultado do Exercício (slide 39).

No slide a seguir, demonstram-se, por meio de gráfico e tabela, as informações acima expostas.

4. Análise Contábil e Financeira

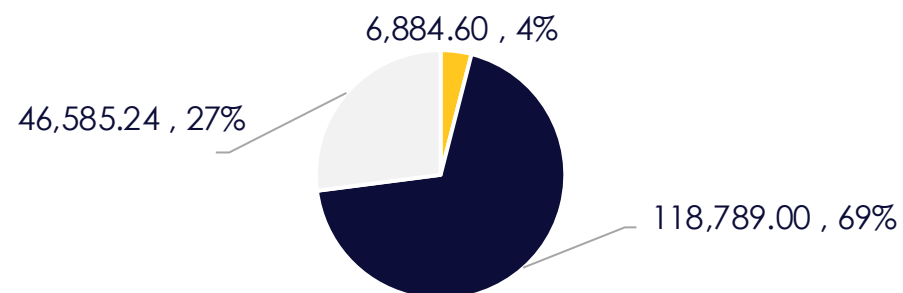
Demonstração do Resultado do Exercício – Valores em Reais



Descrição	Valor	%
Peças e Componentes Agrícolas	6.884,60	4,00%
Produtos Agrícolas – Inseticidas/Herbicidas/Fertilizantes	118.789,00	68,96%
Prestação de Serviços - Fretes	46.585,24	27,04%
Total Geral	172.258,84	100%

Faturamento - Produtos e Serviços

Total: R\$ 172.258,84



- Peças e Componentes Agrícolas
- Produtos Agrícolas – Inseticidas/Herbicidas/Fertilizantes
- Prestação de Serviços - Fretes

4. Análise Contábil e Financeira

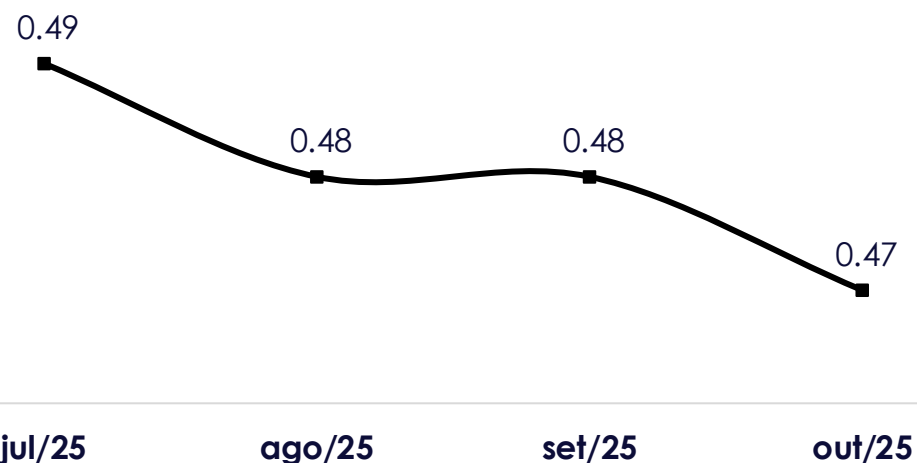
Índices de Liquidez



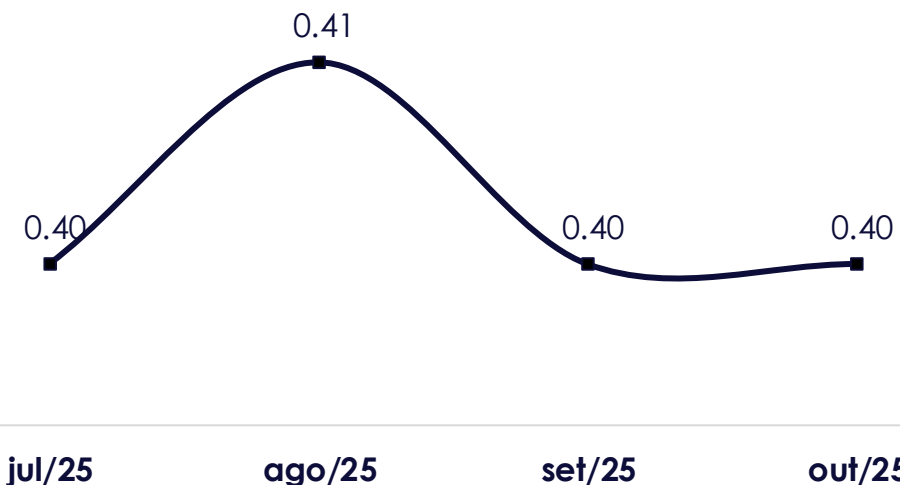
Quanto aos indicadores econômico-financeiros, observou-se que entre julho e outubro de 2025, a **liquidez corrente** encontrava-se abaixo de 1 (parâmetro ideal), com indicador de 0,47 neste último mês, a Recuperanda opera abaixo do parâmetro ideal, demonstrando, portanto, não possuir capacidade financeira de honrar com suas obrigações de curto prazo, com os recursos disponíveis em igual termo.

A **liquidez geral** também seguiu essa mesma linha, operando abaixo do parâmetro ideal (1) em todo período, com indicador de 0,40 em outubro de 2025, demonstrando que a Recuperanda não possui capacidade de honrar com suas obrigações de curto prazo e longo prazo, com os recursos disponíveis em igual termo.

Liquidez Corrente



Liquidez Geral



4. Análise Contábil e Financeira

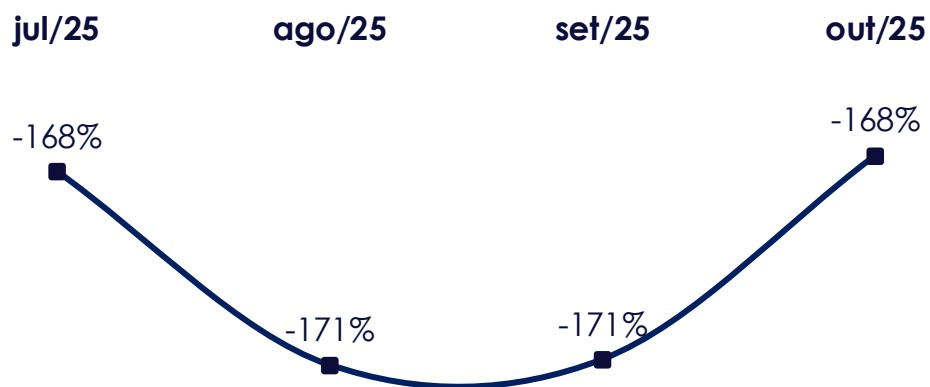
Índices de Endividamento



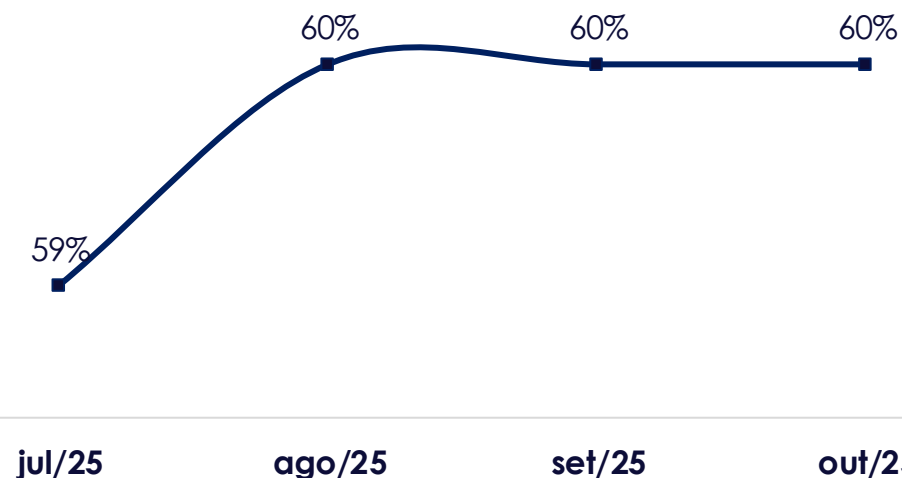
Grau de Endividamento | Mensura a proporção de capital de terceiros em relação ao Patrimônio Líquido da Empresa avaliando a saúde financeira da sociedade mensurando o grau de dependência de capitais de terceiros para financiar suas operações. Em outubro de 2025, o patrimônio líquido da Recuperanda é negativo em R\$ 56,06 milhões, e as dívidas totais somam R\$ 94,04 milhões, desta forma apresenta indicador negativo de -168%. Interpretando o indicador, nota-se que a Recuperanda demonstra que as suas operações são financiadas na sua totalidade por capitais de terceiros, o indicador negativo ocorre devido ao Patrimônio Líquido apresentar-se negativo, devido ao acúmulo de Prejuízos.

Composição de Endividamento | Demonstra a distribuição de vencimento das obrigações da empresa, quanto maior, menor o prazo de pagamento destas. No caso em tela, observou-se que o Passivo da empresa apresentou maior concentração em nível circulante durante todo o período em tela, finalizando outubro de 2025 com 60% alocado no curto prazo.

Grau de Endividamento



Composição do Endividamento



5. Atividades da Administração Judicial



Cumpra-se informar que embora o presente RMA trate do período contábil compreendido até outubro de 2025, os dados abaixo coletados foram obtidos entre novembro de 2025 a fevereiro de 2026:

Esta Auxiliar do Juízo compareceu à sede da Recuperanda em 02/02/2026, com a finalidade de atestar a efetiva atividade operacional. Na ocasião, a equipe foi recebida pela Sra. Gabriela Ruwer, pelo Sr. Dener Ruwer e pelo Sr. Viro Ruwer, os quais acompanharam a visita às dependências da empresa.

Quando questionada acerca de eventos positivos ou negativos relevantes ocorridos após o mês de agosto de 2025, a Recuperanda informou que, como evento positivo, destaca-se a negociação com o fornecedor Albagh, o qual, durante a assembleia, manifestou intenção de retomar o fornecimento de produtos à empresa após a homologação do plano de recuperação judicial, com limite estimado de R\$ 2.000.000,00. Informou, ainda, que não houve eventos negativos significativos no período.

Com relação às despesas correntes, a Recuperanda declarou que as contas de consumo (água, energia elétrica e internet) encontram-se adimplidas, bem como os salários dos colaboradores e as contribuições previdenciárias (INSS). Quanto ao FGTS, informou haver pedido de parcelamento em andamento.

No tocante aos tributos, a Recuperanda comunicou que vêm sendo realizados pagamentos e formalizados parcelamentos.

Adicionalmente, informou o ajuizamento de nova ação trabalhista no período. Por fim, declarou que foram celebrados alguns acordos extrajudiciais envolvendo bens em alienação pertencentes a sócio, em benefício de credores extraconcursais.

5. Atividades da Administração Judicial



A Recuperanda comunicou que está promovendo ajustes na escrituração contábil, os quais ainda se encontram em andamento. Dessa forma, esta Auxiliar do Juízo permanece no aguardo da finalização dos referidos trabalhos, bem como da disponibilização da documentação suporte utilizada para as reclassificações e regularizações efetuadas.

No tocante ao quadro funcional, a Recuperanda informou contar com 09 colaboradores no mês de fevereiro de 2026, tendo apresentado os respectivos relatórios de controle de ponto, os quais indicam regularidade na jornada de trabalho e compatibilidade com a manutenção das atividades operacionais.

Por fim, seguem registros fotográficos da operação da Recuperanda, realizados em 27/11/2025 e 02/02/2026, os quais evidenciam a continuidade das atividades no período analisado.

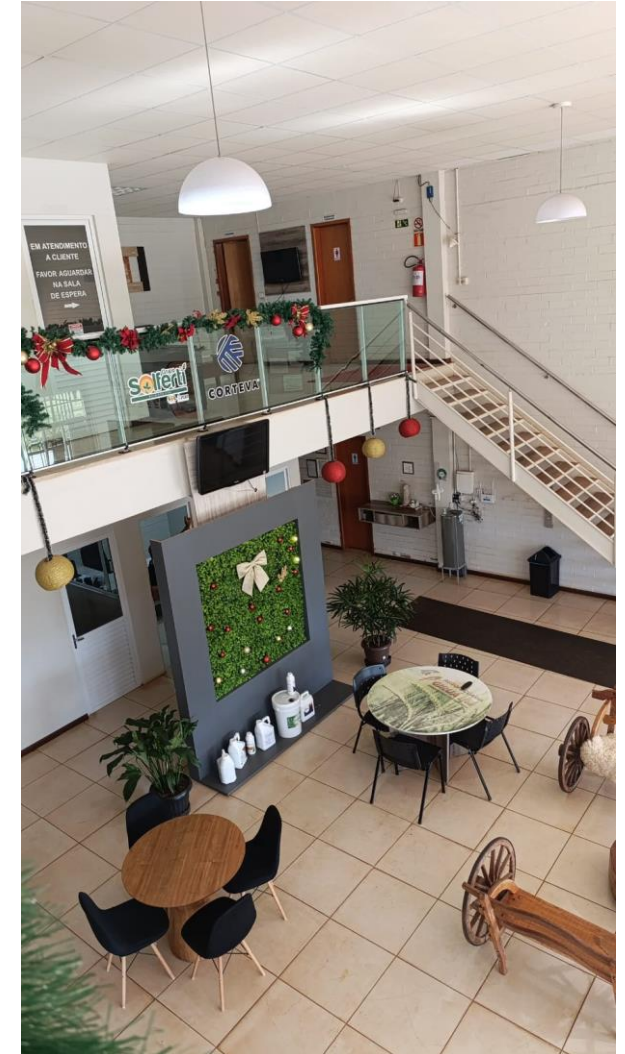
5. Atividades da Administração Judicial



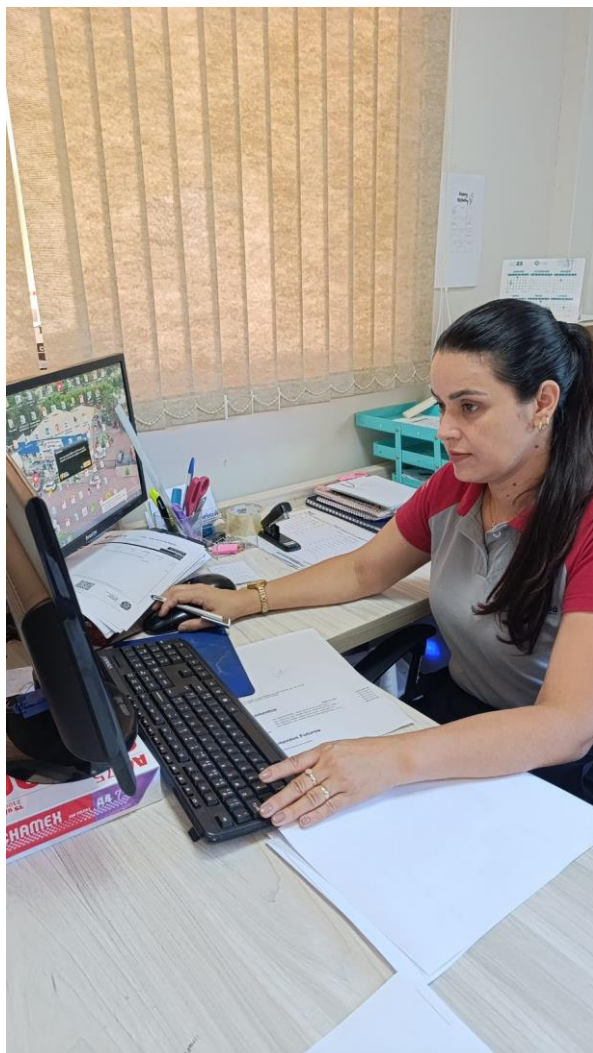
Fotos tiradas em 27/11/2025 (Sede):



5. Atividades da Administração Judicial



5. Atividades da Administração Judicial



5. Atividades da Administração Judicial



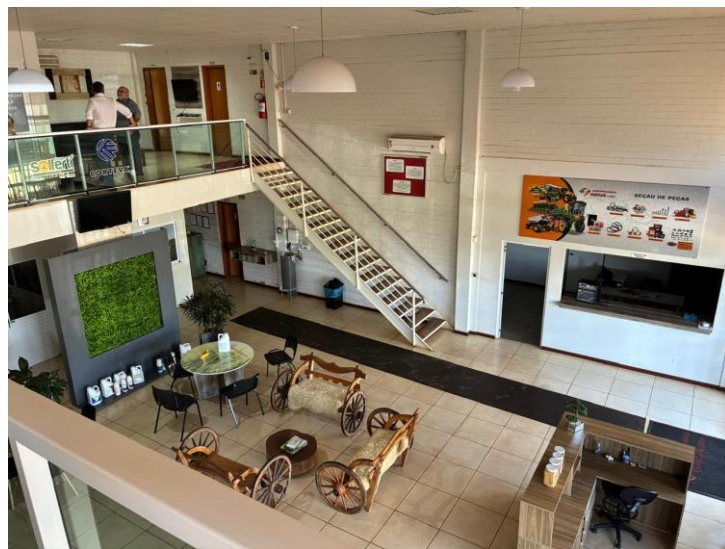
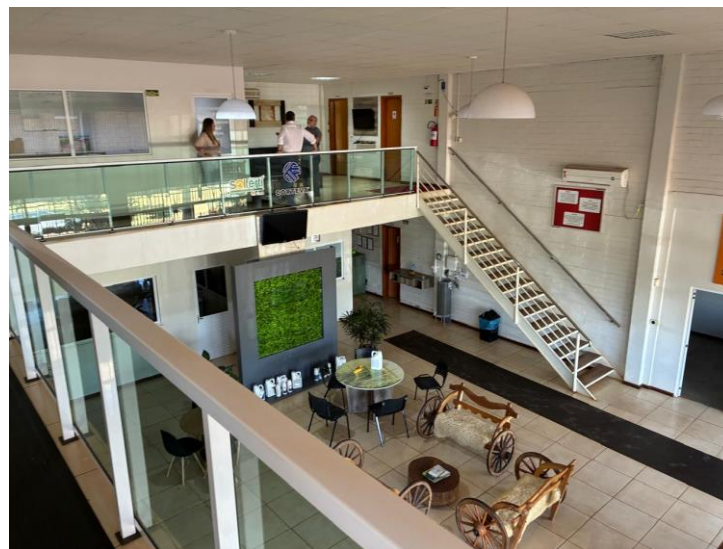
5. Atividades da Administração Judicial



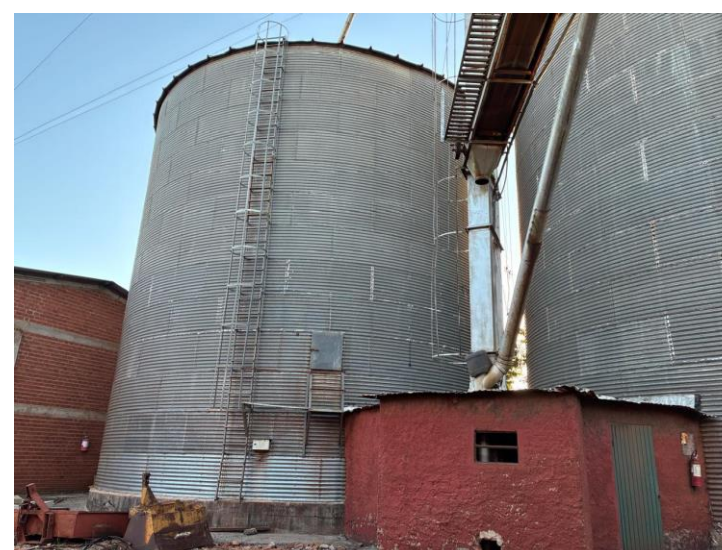
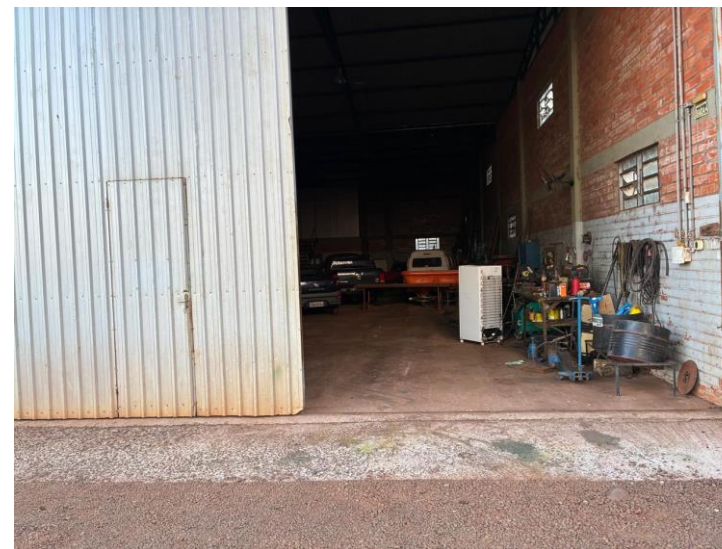
Fotos tiradas em 02/02/2026 (Sede):



5. Atividades da Administração Judicial



5. Atividades da Administração Judicial



5. Atividades da Administração Judicial



5. Atividades da Administração Judicial



5. Atividades da Administração Judicial



Fotos tiradas em 02/02/2026 (Unidade Arrendada):



5. Atividades da Administração Judicial



6. Considerações Finais



O presente Relatório Mensal de Atividades (RMA) está positivado pela redação da alínea "c" , inciso II, do artigo 22 da Lei n.º 11.101/2005, tratando-se este de uma das atribuições dirigidas à Administração Judicial, cujo objetivo, em síntese, é fiscalizar as atividades desenvolvidas pelas sociedades empresárias em recuperação judicial e, por consequência, manter os credores/interessados informados acerca do andamento das atividades da devedora e dos trâmites processuais.

Logo, a Administradora Judicial assumiu como verídicas as informações prestadas pela Recuperanda, não sendo estas alvo de auditoria. Os integrantes de equipe técnica responsável pela elaboração do relatório em tela não possuem qualquer interesse financeiro na empresa analisada. As análises econômico-financeiras aqui demonstradas foram elaboradas com base em dados e documentos fornecidos pela Recuperanda, tendo a Administração Judicial assumido que o conteúdo destes correspondia à realidade da empresa.

Destaca-se que a documentação contábil fornecida de julho a outubro de 2025 **apresentavam assinatura de responsável pela contabilidade, mas careciam de assinatura do administrador da Recuperanda.**

Em decorrência da análise documental e da fiscalização realizada, é possível atestar que as atividades desempenhadas pela Recuperanda estão ocorrendo normalmente, bem como que, no período em verificação, não foram constatadas condutas passíveis de enquadramento nas hipóteses descritas nos incisos do Art. 64 da Lei 11.101/2005.

Deste modo, a Administradora Judicial, em atendimento ao art. 22, II, 'c' da Lei 11.101/2005, encerra o presente Relatório Inicial de Atividades do **Agropecuária Giruá Ltda.**, elaborado de acordo com as determinações da Recomendação nº 72 do Conselho Nacional de Justiça.

Santa Rosa/RS, 26 de fevereiro de 2026.

CB2D Serviços Judiciais Ltda.
(CNPJ n.º 50.197.392/0001-07)

7. Glossário



“AGC” – Assembleia Geral de Credores

“AH” – Análise Horizontal

“AJ” – Administração Judicial

“AV” – Análise Vertical

“BP” – Balanço Patrimonial

“CND” – Certidão Negativa de Débitos

“DRE” – Demonstração de Resultado

“LTDA.” – Sociedade Limitada

“LRF” – Lei de Recuperações e Falências

“PGFN” – Procuradoria Geral da Fazenda Nacional

“PRJ” – Plano de Recuperação Judicial

“RJ” – Recuperação Judicial

8. Contatos



Acesse o site



(51) 3012-2385



cb2d@cb2d.com.br

Porto Alegre, 26 de fevereiro de 2026.

CB2D SERVIÇOS JUDICIAIS LTDA.
(CNPJ n.º 50.197.392/0001-07)

GABRIELE CHIMELO
OAB/RS 70.368

LEANDRO CHIMELO AGUIAR
OAB/RS 109.629

EVERSON F. BERNARDONI
CRC/SP 330.190



INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
A SERVIÇO DA JUSTIÇA

CNPJ 50.197.392/0001-07 • (51) 3012 2385
• CB2D@CB2D.COM.BR • Rua Carlos Huber Nº 110
• Três Figueiras • Porto Alegre • RS • Brasil • CEP 91330-150